



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
Universidade Federal de Santa Catarina
Ordem de Serviço nº 004/2019/AUDIN



Sumário

1. Introdução	4
1.1 Metodologia	7
2. Resultados dos trabalhos	10
2.1 Como a UFSC tem observado os normativos e legislação pertinentes relativos à transparência com os relacionamentos com as fundações de apoio de modo a atender às recomendações do Acórdão TCU nº 1178/2018?	10
2.1.1 A UFSC disponibiliza em seu sítio eletrônico os registros centralizados referentes aos projetos junto às fundações de apoio, de modo a permitir o acompanhamento das tramitações internas e a execução físico financeira de forma transparente?	10
2.1.2 A UFSC disponibiliza em seu sítio eletrônico informações necessárias sobre os projetos e agentes que deles participam?	11
2.1.3 A UFSC disponibiliza em seu sítio eletrônico informações a respeito de seus relacionamentos com as fundações de apoio?	14
2.2 As fundações de apoio da UFSC têm observado os requisitos relativos à transparência da sua relação com a Universidade, conforme dispõe o Acórdão TCU nº 1178/2018?	16
2.2.1 Os sítios eletrônicos das fundações dispõem dos recursos mínimos para permitir a acessibilidade às informações?	16
2.2.2 Os sítios eletrônicos das fundações promovem a transparência de informações relacionadas aos projetos executados em conjunto à Universidade?	22
2.2.3 Os sítios eletrônicos das fundações promovem a divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, permitindo o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada projeto?	25
2.2.4 Há disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário)?	30
2.2.5 Há disponibilização da relação dos partícipes, contendo identificação do agente, especificação do projeto e detalhamento dos pagamentos recebidos?	39
2.2.6 Há publicação sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, contendo dados sobre o certame e o contrato?	39
2.2.7 Os sítios eletrônicos das fundações permitem acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais?	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

2.2.8	Os sítios eletrônicos das fundações divulgam informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas?	41
2.2.9	Os sítios eletrônicos das fundações publicam as metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos?	42
2.2.10	Estão divulgados os relatórios de gestão anuais?	42
2.2.11	Os sítios eletrônicos das fundações permitem acesso à íntegra das demonstrações contábeis?	43
2.2.12	As fundações de apoio adotam os critérios adequados em seus registros contábeis?	44
2.2.13	A classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo está sistematizada?	45
2.2.14	Está designado o responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação?	46
3.	Conclusões	47
	Apontamentos	49



RELATÓRIO DE AUDITORIA 004/2019

Ordem de Serviço: 004/2019/AUDIN

Processo: 23080. 089496/2019-23

Objeto: Transparência em Fundações de Apoio

1. INTRODUÇÃO

A auditoria solicitada por meio da ordem de serviço nº 004/2019 diz respeito ao relacionamento com as fundações de apoio para o atendimento da Lei nº 12.527/11 (LAI) e da Lei nº 8.958/94, responsável por regular as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as fundações de apoio. Subsidiariamente, destacam-se a Lei nº 12.965/14 (princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil), bem como o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, o qual versa sobre a simplificação do atendimento ao público prestado ao cidadão e institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” para completude dos trabalhos.

Estão alinhados aos objetivos verificar a conformidade e os controles internos quanto aos procedimentos de execução da Lei de Acesso a Informação – LAI (Lei nº 12.527/11), como também na execução do Decreto nº 7.724/12, que regulamenta a Lei de Acesso à informação.

A execução do trabalho está prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2019, no qual são listadas as ações de auditoria a serem executadas. O PAINT 2019 aborda as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFSC. A ação planejada e selecionada para execução de auditoria “Transparência em Fundações de Apoio” objetiva o aprimoramento dos controles internos, com a verificação da conformidade da Lei nº 8.958/94, que regulamenta as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as fundações de apoio com o objetivo de verificar o grau de cumprimento das normas de transparência na gestão de recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

públicos aplicados no contexto da relação das Fundações de Apoio e a Universidade Federal de Santa Catarina.

O trabalho justifica-se, ainda, em razão da materialidade a qual se relaciona ao montante de recursos contratados com as fundações de apoio. Somente no ano de 2018 os valores dos recursos oriundos de descentralizações empenhados por fundações de apoio na UFSC somam o valor de R\$ 146.981.610,98. A Tabela 1 apresenta o montante descentralizado para as fundações em 2018.

Tabela 1 – Recursos oriundos das descentralizações para as fundações em 2018

UO - Órgão		Unidade Orçamentária	Saldo R\$ (Conta Contábil)		
			FAPEU	FEESC	FEPese
20113	Minist. Do Planejamento, Desenvolvimento	47101	745.533,08	229.190,00	-
22201	Instit. Nac. De Colonização e Reforma Agrária	20201	6.200.000,00	-	1.063.971,90
24000	Minist. Da Ciência, Tecnol., Inov. E Comunicações	24101	-	769.618,00	2.203.500,00
26000	Ministério da Educação	26101	272.003,80	-	-
26291	Fund. Coord. De Aperf. De Pessoal Nível Superior	26291	2.300,00	-	1050,00
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	26298	269.430,74	-	-
26438	Inst. Fed. De Educ., Cienc. E Tec. De Sta. Catarina	26136	-	-	115.650,00
30802	Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ	30107	-	900.000,00	-
30912	Fundo Nacional Antidrogas	30912	-	-	892.145,65
36000	Ministério da Saúde	36901	28.904.180,00	8.950.500,00	10.230.000,00
39000	Ministério da Infraestrutura	39101	16.976.385,90	-	-
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	39250	-	-	34.597.151,88
39252	Depto. Nac. De Infra-Estrutura de Transportes	39252	18.665.390,34	-	2.552.384,32
44000	Ministério do Meio Ambiente	44101	220.000,00	-	-
51000	Ministério do Esporte	51101	102.828,37	35.000,00	-
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	53101	-	-	4.133.830,00
54000	Ministério do Turismo	54101	-	757.265,00	-
56000	Ministério das Cidades	56101	-	92.300,00	-
62901	Fundo Nacional de Aviação Civil	39902	7.100.000,00	-	-
Total			79.458.054,23	11.733.873,00	55.789.683,75

Fonte: Superintendência de Orçamento UFSC (2019).



A seleção do objeto auditado fundamenta-se do mesmo modo, nos critérios de criticidade apresentado no Acórdão nº 1178/2018 do Tribunal de Contas da União. O referido instrumento se propôs a verificar o grau de cumprimento das normas de transparência na gestão de recursos públicos aplicados à realidade da relação das Fundações de Apoio com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

Segundo Yane Guadalupe, do site “fundação em foco”, “os dados levantados ao final do processo de auditoria pelo TCU evidenciaram um cenário de fundações que não cumprem as determinações das leis pelas quais são regidas. Por fim, o acórdão amarra todos os pontos abordados pela pesquisa e propõe determinações específica as fundações de apoio”¹. Tais determinações servirão de guia a este processo de auditoria solicitado na ordem de serviço.

Com o objetivo de avaliar as questões referentes à Transparência em Fundações de Apoio foram desenvolvidas duas macro questões de auditoria para balizar os trabalhos e nortear a execução da referida auditoria:

- (1) A Universidade Federal de Santa Catarina atende a legislação relativa à transparência na Administração Pública no que diz respeito a seu relacionamento com suas fundações de apoio?
- (2) As Fundações de Apoio com as quais a UFSC se relaciona observam os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem as demais entidades por dever de observar o princípio da publicidade por determinação de lei, atendidas as exigências relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet?

¹ <http://fundacaoemfoco.com.br/legislacao/acordao-n-1178-2018/>



1.1 METODOLOGIA

A metodologia desenvolvida nos trabalhos tem por base a análise documental, entrevistas com os gestores responsáveis, coleta de dados por meio de solicitação de auditoria, visitas *in loco* às unidades para aplicação de testes de auditoria e amostragem dos dados referente aos sítios eletrônicos de acesso a informação.

Com o intuito de descobrir o universo de projetos que a UFSC manteve com as fundações de apoio entre 2017 e 2019, foram enviadas solicitações de auditoria à própria Universidade (PROAD), assim como às Fundações de Apoio.

Notou-se que não existe uma compatibilidade perfeita nas informações repassadas por essas instituições.

Com relação à FAPEU, a UFSC informou que manteve com ela 118 projetos no período em questão. Desses, dois não aparecem nas informações fornecidas pela FAPEU. Por outro lado, a FAPEU listou 138 projetos, dos quais 18 não aparecem nas informações da UFSC. Verificou-se que existem 120 projetos listados por ambas as instituições; este número revela uma divergência com o número informado pela UFSC que se deve ao fato de que cinco projetos (174/2014, 175/2014, 176/2014, 177/2014 e 178/2014) têm por base o mesmo contrato (164/2014).

A respeito da FEESC, a UFSC relatou haver mantido com ela 47 projetos, dos quais três não aparecem na resposta da Fundação. Por seu lado, a FEESC listou 65 projetos com a UFSC, dos quais 21 não foram indicados pela Universidade.

Já a FEPESE comunicou que manteve 35 projetos com a UFSC, dos quais 12 não constam na resposta da Universidade. Por seu turno, a UFSC informou que foram 28 projetos com aquela fundação, sendo que cinco não aparecem nas informações da FEPESE.

O universo de análise está exibido na Tabela 2.

Tabela 2 – Universo de análise para o trabalho de auditoria

Fundação	Nº de projetos confirmados por ambas as instituições	Nº de projetos informados somente pela UFSC	Nº de projetos informados somente pela Fundação
FAPEU	120	2	18
FEESC	44	3	21
FEPESE	23	5	12

Fonte: Respostas às Solicitações de Auditoria nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4.



Em suma, existem 187 projetos listados tanto pela UFSC quanto pela Fundação de Apoio correspondente, 10 que foram informados apenas pela Universidade e 51 informados unicamente pelas Fundações, sendo estes detalhados na Tabela 3.

Tabela 3 - Detalhamento do Universo

Projetos informados apenas pela FAPEU	Projetos informados apenas pela FEESC	Projetos informados apenas pela FEPESE	Projetos informados apenas pela UFSC
512/2012	018/2015	170/2013	201800142
234/2013	018/2016	215/2013	201700058
029/2011	115/2019	216/2013	201700002
255/2013	117/2019	218/2013	201800569
204/2013	118/2019	217/2013	201600201
247/2013	149/2019	255/2014	201900066
235/2013	168/2019	242/2014	201700352
258/2013	174/2019	052/2015	201700351
500/2012	175/2019	087/2015	201400045
171/2011	176/2019	119/2018	201500149
243/2013	177/2019	057/2019	-
256/2013	178/2019	183/2019	-
460/2012	219/2013	-	-
226/2013	229/2013	-	-
232/2013	230/2013	-	-
260/2013	231/2013	-	-
172/2019	352/2012	-	-
167/2019	445/2009	-	-
-	450/2009	-	-
-	503/2012	-	-
-	569/2019	-	-

Fonte: dados da auditoria (2019).

Para poder realizar determinados testes dentro do período definido para a auditoria, a equipe selecionou uma amostra de forma aleatória conforme Tabela 4.

Os trabalhos foram realizados no período compreendido entre 24/10/2019 e 15/01/2020, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas, em observância às diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Poder Executivo Federal, constantes da Instrução Normativa nº 03/2017 da Secretaria Federal de Controle Interno, bem como a legislação pertinente à matéria auditada.

Tabela 4 - Amostra

Contrato	Processos	Projeto	Valor R\$
201800595	050897/2018-11	093/2018	673.796,80
201700267	034561/2017-11	096/217	2.000.000,00
201700305	058865/2017-74	145/2017	1.059.335,30
201700337	080285/2017-63	-	134.055,60
201600223	047365/2016-26	-	2.204.356,88
201900167	040271/2019-79	086/2019	68.530,03
201700002	026222/2016-81	-	0,00
201900067	039000/2018-90	-	556.528,00
201600271	060986/2016-03	-	706.000,00
201800278	001721/2018-27	16/2018	222.000,00
201600236	053968/2016-67	10/2016	12.500,00

Fonte: dados da auditoria (2019).

Ao final deste relatório estão descritos os apontamentos desenvolvidos durante os trabalhos de auditoria, com o intuito de prover os gestores de recomendações e informações relevantes para a melhoria dos processos de gestão.



2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

A abordagem adotada pela AUDIN teve por intuito responder às questões definidas no planejamento de auditoria, em resposta aos riscos e potenciais problemas identificados quando da definição do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019.

É importante destacar a relevância das Fundações de Apoio às instituições de ensino superior como “entidades cuja atuação serve de base para que as ideias desenvolvidas na Universidade possam se transformar em projetos [...]”².

Nesse sentido, apontam-se os resultados apurados para as questões e subquestões de auditoria.

1.1 COMO A UFSC TEM OBSERVADO OS NORMATIVOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES RELATIVOS À TRANSPARÊNCIA COM OS RELACIONAMENTOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO DE MODO A ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO TCU Nº 1178/2018?

1.1.1 A UFSC DISPONIBILIZA EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO OS REGISTROS CENTRALIZADOS REFERENTES AOS PROJETOS JUNTO ÀS FUNDAÇÕES DE APOIO, DE MODO A PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS TRAMITAÇÕES INTERNAS E A EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE FORMA TRANSPARENTE?

O sítio eletrônico do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da UFSC (<http://dpc.proad.ufsc.br/>) possui em seu menu lateral uma seção da Coordenadoria de Contratos Fundacionais, onde estão centralizadas algumas informações dos projetos mantidos entre UFSC e Fundações de Apoio.

Entretanto, ali não estão disponibilizadas informações que permitam acompanhar as tramitações internas nem a execução físico-financeira de cada projeto. Considera-se, portanto, que este item não está atendido.

² Paes, José Eduardo Sabo. Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 9. Ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 217.



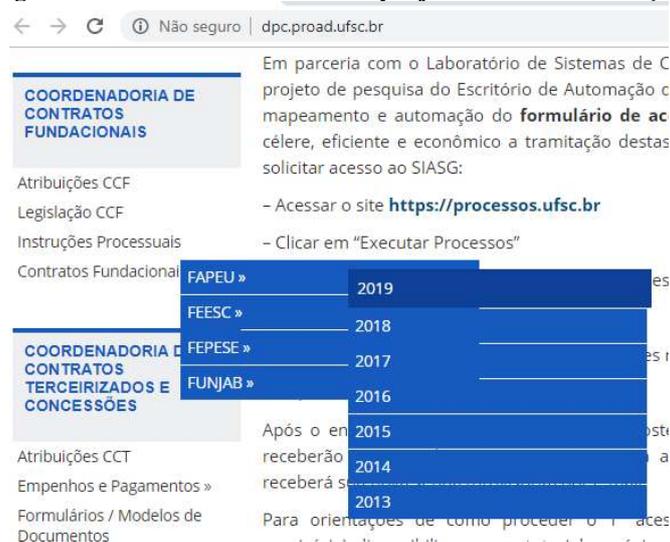
1.1.2 A UFSC DISPONIBILIZA EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS PROJETOS E AGENTES QUE DELES PARTICIPAM?

Essa questão foi dividida em quatro subquestões.

1.1.2.1 A UFSC disponibiliza, na forma de relação, lista ou planilha, informações sobre todos os projetos e agentes de todas as fundações?

No sítio eletrônico do DPC há relações dos projetos, classificados por Fundação de Apoio e por ano de assinatura do respectivo contrato, como mostra a Figura 1.

Figura 1 - Caminho de acesso aos projetos de cada Fundação



Fonte: <http://dpc.proad.ufsc.br/>, acesso em 05/11/2019.

As informações que constam sobre cada projeto são: número de processo UFSC, coordenador, objeto, financiador, valor e vigência, além de link para o contrato firmado. Portanto, não aparecem todos os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio, apenas o coordenador.

Para testar a integridade das informações presentes nos sítios eletrônicos da UFSC e de cada Fundação de Apoio, foi conferido se elas são correspondentes aos



dados que constam no processo junto ao sistema Solar. Para tal procedimento, utilizou-se a amostra de 10 processos anteriormente listada.

A análise foi dividida em duas etapas: primeiro foram verificadas as informações apresentadas no sítio eletrônico da Universidade e em seguida as apresentadas no sítio eletrônico da Fundação de Apoio correspondente a cada projeto. Buscou-se corroborar as seguintes informações apresentadas nos sítios eletrônicos: objeto, valor total, período de vigência, coordenador e financiador.

Para testar o princípio de completude, foi conferido se os 187 projetos mantidos entre UFSC e Fundações de Apoio que foram informados em respostas à equipe de auditoria aparecem no sítio eletrônico da Universidade. Verificou-se que 184 projetos de fato estavam listados no sítio eletrônico, faltando três: os correspondentes aos contratos 069/2019 (FAPEU), 225/2016 (FAPEU) e 576/2018 (FEPESSE).

As análises resultaram nas seguintes divergências, conforme Tabela 5.

Tabela 5 - Divergências encontradas

1) Valor do contrato		
Nº Contrato	SOLAR	Sítio da UFSC
201900167	R\$ 68.530,03	R\$ 155.552,50
201800278	R\$ 222.000,00	R\$ 220.000,00
2) Vigência		
Nº Contrato	SOLAR	Sítio da UFSC
201900167	11/09/2019 a 11/03/2024	04/02/2019 a 01/07/2021
201700002	06/01/2017 a 06/01/2022	05/01/2016 a 04/01/2022
201900067	21/05/2019 a 15/01/2020	21/05/2019 a 21/01/2020

Fonte: dados da auditoria (2019).

Constatou-se, também, que os projetos relativos aos contratos 20170337 (FAPEU), 201600223 (FAPEU), 201900167 (FAPEU), 201700002 (FEESC) e 201600271 (FEESC) não constam nos sítios eletrônicos da Fundação de Apoio correspondente.

Junto ao relatório preliminar foi constatada a ausência das informações referentes os dados do sítio eletrônico referentes aos contratos 201900167, 201800278, 201700002 e 201900067. Em resposta à auditoria, por parte da PROAD/UFSC, foi



informada a correção dos fatos apontados e por esse motivo retirou-se a constatação existente no relatório preliminar.

1.1.2.2 O sítio eletrônico permite a filtragem por pesquisa textual, ordenação e totalização dos projetos e agentes partícipes por diferentes parâmetros?

Não foram identificadas as ferramentas de filtragem, ordenação ou totalização de dados no sítio eletrônico da Universidade onde estão listados os projetos mantidos com as Fundações de Apoio (<http://dpc.proad.ufsc.br/>). Portanto, o item não está sendo atendido.

1.1.2.3 O sítio eletrônico possibilita a gravação de relatórios a partir das relações ou listas disponibilizadas, em diversos formatos eletrônicos, facilitando a análise das informações?

O sítio eletrônico da UFSC que centraliza as informações sobre projetos mantidos com as fundações de apoio não dispõe de um recurso de gravação de relatório das informações disponíveis. Item não atendido.

1.1.2.4 O sítio eletrônico possibilita informações atualizadas e tempestivas sobre os projetos e agentes dele participantes?

As informações presentes no sítio eletrônico estão atualizadas, o que pode ser verificado tanto na divulgação de projetos assinados em data recente, quanto no aviso do próprio sítio eletrônico da data de última atualização como mostra o exemplo da Figura 2. Considera-se, assim, que o item foi atendido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Figura 2 – Registro da página do DPC em 06/11/2019

dpc.proad.ufsc.br/fapeu-3/fapeu-2019/

Tel.: (48) 3721-4301

Contratos FAPEU firmados em 2019

Atualizado em: 17/10/2019

Fonte: <http://dpc.proad.ufsc.br/fapeu-3/fapeu-2019/>, acesso em 06/11/2019.

1.1.3 A UFSC DISPONIBILIZA EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE SEUS RELACIONAMENTOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO?

Essa questão foi dividida em seis subquestões.

1.1.3.1 *Estão divulgadas informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições dos relacionamentos com as fundações?*

Sim. Estão disponíveis no link “Legislação CCF” do sítio eletrônico do DPC a “*Legislação e Orientações Jurídicas*” pertinentes ao relacionamento entre a Universidade e Fundações de Apoio, tais como a Lei nº 8958/1994 e o Decreto nº 7423/2010 que dispõem as normas gerais para a relação entre IFES e Fundações de Apoio, e a Resolução Normativa nº 13/CUn/2011, específica da UFSC, entre outras. Item atendido.

1.1.3.2 *Estão divulgadas informações sobre seleções para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores?*

Não há menção à concessão de bolsas, seleções, resultados ou valores com relação a contratos fundacionais no sítio eletrônico da UFSC que centraliza as informações do relacionamento com fundações de apoio (<http://dpc.proad.ufsc.br/>). Assim, entende-se que este item não está sendo atendido.



1.1.3.3 Estão divulgadas informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pelas fundações de apoio?

Na seção do sítio eletrônico da UFSC onde aparecem listados os projetos não se faz referência a todos os participantes dos projetos.

Está divulgado, entretanto, somente o nome do coordenador de cada projeto entre as informações referentes a cada projeto. Além disso, ao acessar o link com a versão digitalizada do contrato firmado, é possível encontrar no próprio contrato as identificações do coordenador e do fiscal do projeto e suas informações básicas.

Com base no exposto, verifica-se que o item está parcialmente atendido.

1.1.3.4 Estão divulgadas informações sobre metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos?

Não foi identificado no sítio eletrônico da UFSC onde estão centralizadas as informações de contratos fundacionais, divulgação de informações sobre metas e indicadores de resultado e impacto ou de qualquer outro método de avaliação de gestão. Portanto, a equipe de auditoria considera que este item não está sendo atendido.

1.1.3.5 Estão divulgados relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio?

No sítio eletrônico da UFSC onde se divulgam informações sobre projetos com fundações de apoio, não foram encontrados relatórios de avaliação de desempenho ou



de outro instrumento que demonstre ganhos de eficiência na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio. Item não atendido.

1.1.3.6 Estão divulgados relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio?

Não foram encontradas informações a respeito de fiscalizações realizadas em Fundações de Apoio no sítio eletrônico da UFSC. Item não atendido.

1.2 AS FUNDAÇÕES DE APOIO DA UFSC TÊM OBSERVADO OS REQUISITOS RELATIVOS À TRANSPARÊNCIA DA SUA RELAÇÃO COM A UNIVERSIDADE, CONFORME DISPÕE O ACÓRDÃO TCU Nº 1178/2018?

1.2.1 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DISPÕEM DOS RECURSOS MÍNIMOS PARA PERMITIR A ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES?

Essa questão foi dividida em cinco subquestões, relacionadas às avaliações realizadas nos sítios eletrônicos das fundações de apoio em atividade na UFSC.

1.2.1.1 As fundações disponibilizam em seus sítios eletrônicos uma página referente às respostas a perguntas mais frequentes?

FAPEU - Em acesso ao sítio eletrônico da FAPEU não foi possível identificar uma página referente às respostas a perguntas frequentes.

FEESC – Em acesso ao sítio eletrônico da FEESC, identificou-se que há página referente às respostas a perguntas frequentes, junto ao link relacionado à transparência.



FEPESE – Em acesso ao sítio eletrônico da FEPESE não foi possível identificar uma página referente às respostas a perguntas frequentes.

1.2.1.2 Os sítios eletrônicos das fundações possibilitam acessibilidade de informações a quaisquer interessados?

FAPEU – O acesso ao sítio não apresenta impeditivos a usuários em geral. No relatório preliminar constou que alguns projetos acessados não possuíam informações no item “Relação de Pagamentos a Servidores ou Agentes Públicos”, conforme demonstra a Figura 3, apresentando somente dados do título do projeto, coordenador e e-mail para contato. O vazio da página levava a entender que as informações deveriam ser solicitadas pelo e-mail do coordenador para conhecê-las, contrário ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre as informações de forma voluntária, sem dificultar o acesso a usuário em geral.

Figura 3 – Registro do site da FAPEU

✓	Contrato/Convênio
✓	Movimentação Financeira
✓	Relação de Pagamentos à Pessoas Jurídicas
✓	Relação de Pagamentos à Pessoas Físicas
✓	Relação de Pagamentos à Pessoas Físicas - CLT
✓	Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos

Fonte: dados da auditoria (2019).

Foi identificado que a FAPEU corrigiu o problema descrito, motivo pelo qual retirou-se a constatação anterior.

FEESC - O acesso ao sítio não apresenta impeditivos a usuários em geral, contudo uma série de projetos da fundação apresenta informações inexistentes no rol de projetos, caracterizadas como informações sigilosas. Nesse sentido, caso seja de interesse de um cidadão requerer informações sobre um projeto cujas informações estejam restritas por conta de sigilo, faz-se necessário informar os preceitos da Lei de Acesso a Informação, que prevê, no parágrafo § 4º do Art. 11,



quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

FEPESE - O acesso ao sítio não apresenta impeditivos a usuários em geral e não foram identificados impeditivos ao acesso aos dados dos projetos.

1.2.1.3 Os sítios eletrônicos das fundações possibilitam a gravação de relatórios? Inclusive em formatos abertos e não proprietários?

FAPEU – Não foram identificadas ferramentas para gravação de relatórios no sítio da FAPEU, de forma geral.

FEESC – Não foram identificadas ferramentas para gravação de relatórios no sítio da FEESC, de forma geral. No entanto, deve-se atentar para os menus específicos dentro do sítio eletrônico da fundação, que permitem a gravação de relatório, como por exemplo dentro do menu “Transparência - Projetos”, “Transparência – Pagamento de autônomos” etc.

FEPESE – Não foram identificadas ferramentas para gravação de relatórios no sítio da FEPESE, de forma geral.

1.2.1.4 Os sítios eletrônicos das fundações dispõem de ferramentas de pesquisa de conteúdo, permitindo acesso transparente, objetivo, claro e em linguagem de fácil compreensão?

FAPEU – A página inicial do sítio eletrônico não dispõe de ferramenta de pesquisa de conteúdo. Entretanto, a página de transparência de projetos possui



ferramenta de pesquisa de fácil acesso, sendo possível pesquisar por Número de Projeto, Número de Contrato/Convênio ou por Palavra-Chave.

FEESC – Embora não disponha de ferramenta de pesquisa textual em sua página inicial, existe, na seção de “Projetos” dentro do menu “Transparência” uma ferramenta de pesquisa, onde é possível ter acesso fácil aos projetos em execução.

FEPese – Há ferramenta de pesquisa de conteúdo tanto na página inicial quanto na seção destinada a Projetos. Nesta última, está especificado que

Para realizar as consultas, o usuário pode pesquisar pelo "Projeto", "Contrato", "Nome do Projeto" e "Objeto". A consulta realizada no campo "Pesquisar..." pode ser feita por palavras, textos completos ou por partes de palavras. Além disso, os resultados podem ser ordenados conforme setas indicativas ao lado do título de cada coluna. Clique no número do projeto para obter mais informações.

Percebe-se que o acesso é claro, objetivo e fácil.

1.2.1.5 Os sítios eletrônicos das fundações dispõem de medidas para garantir a acessibilidade ao seu conteúdo a pessoas com deficiência?

De acordo com a Lei de Acesso à Informação os sítios eletrônicos das fundações devem garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência nos moldes determinados no art. 17 da Lei nº 10.098/2000, no sentido de eliminar barreiras na comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação para garantir o direito de acesso à informação. Na mesma esteira, o art. 9º da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, regulada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, defluiu na direção em que os Estados oportunizem medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso à informação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços [...] abertos ao público.

O Governo Federal possui uma ferramenta para analisar a acessibilidade no acesso à informação - ASES (Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios) – que



permite avaliar, simular e identificar problemas relacionados a acessibilidade de páginas, sítios e portais.

Desta forma, a AUDIN utilizou o ASES para realizar testes nos sítios eletrônicos das fundações analisadas.

FAPEU – Conforme demonstra os resultados da execução do ASES no sítio eletrônico da FAPEU, exibido na Figura 4, o índice de acessibilidade do sítio da FAPEU apresenta oportunidades para aperfeiçoamento, que precisam ser revistas para atender aos critérios de acessibilidade.

Figura 4 – Execução do ASES no sítio eletrônico da FAPEU

Página

Página: <http://www.fapeu.com.br/>
Título: FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Tamanho: 39192 Bytes
Data/ Hora: 30/10/2019 15:34:24

Nota e Resumo da Avaliação de Acessibilidade

Porcentagem ASES	Seção	Erros	Avisos
67,17%	Marcação	248	230
	Comportamento	1	5
	Conteúdo / Informação	8	20
	Apresentação / Design	1	0
	Multimídia	0	0
	Formulários	0	0
	TOTAL	258	255

Fonte: dados da auditoria (2019).

FEESC - Conforme demonstra os resultados da execução do ASES no sítio eletrônico da FEESC, exibido na Figura 5, o índice de acessibilidade do sítio da FEESC apresenta um grau avançado de atendimento aos critérios de acessibilidade. Contudo, é oportuno reconsiderar o levantamento de erros do ASES para que se possa aperfeiçoar a página eletrônica da fundação.



Figura 5 - Execução do ASES no sítio eletrônico da FEESC

Página

Página: <https://www.feesc.org.br/>

Título:

Tamanho: 62 Bytes

Data/ Hora: 30/10/2019 15:39:31

Nota e Resumo da Avaliação de Acessibilidade

Porcentagem ASES 86,07%	Seção	Erros	Avisos
	Marcação	6	2
	Comportamento	0	0
	Conteúdo / Informação	1	0
	Apresentação / Design	0	0
	Multimídia	0	0
	Formulários	0	0
	TOTAL	7	2

Fonte: dados da auditoria (2019).

FEPese - Conforme demonstra os resultados da execução do ASES no sítio eletrônico da FEPese, exibido na Figura 6, o índice de acessibilidade do sítio da FEPese apresenta um grau considerável de atendimento aos critérios de acessibilidade. Contudo, é oportuno reconsiderar o levantamento de erros do ASES para que se possa aperfeiçoar a página eletrônica da fundação e corrigir o grande volume de erros e avisos apontados.



Figura 6 - Execução do ASES no sítio eletrônico da FEPESE

Página

Página: <https://fepese.org.br/>
Título: FEPESE
Tamanho: 35933 Bytes
Data/ Hora: 30/10/2019 15:40:45

Nota e Resumo da Avaliação de Acessibilidade

Seção	Erros	Avisos
Marcação	56	150
Comportamento	1	9
Conteúdo / Informação	76	30
Apresentação / Design	0	0
Multimídia	0	0
Formulários	0	1
TOTAL	133	190

Porcentagem
ASES
79,35%

Fonte: dados da auditoria (2019).

1.2.2 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES PROMOVEM A TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS PROJETOS EXECUTADOS EM CONJUNTO À UNIVERSIDADE?

Essa questão foi dividida em quatro subquestões, relacionadas às avaliações realizadas nos sítios eletrônicos das fundações de apoio em atividade na UFSC.

1.2.2.1 Possibilitam-se relações, listas ou planilhas, contemplando a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas?

FAPEU – Existe uma relação onde é possível encontrar todos os instrumentos contratuais da Fundação. No entanto, não é disponibilizada uma lista ou planilha que contemple a totalidade dos agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, ainda que seja possível acessar os detalhes de cada projeto a partir da relação principal. Item não atendido.



FEESC – Na seção Transparência do sítio eletrônico, estão disponibilizadas relações de projetos em execução, seleções públicas e despesas com pagamentos a agentes. Ao aprofundar a pesquisa para cada projeto, se tem acesso aos termos aditivos (ajustes) dos instrumentos contratuais. Logo, o atendimento a este item é parcial.

FEPese – De modo análogo ao caso anterior, o sítio eletrônico disponibiliza uma relação onde aparece a totalidade dos projetos que a Fundação mantém, mas as demais informações não estão disponíveis em forma de relação, somente nos detalhes de cada projeto. Item não atendido.

1.2.2.2 Possibilitam-se relações por meio de filtros, ordenação e totalização dos parâmetros?

FAPEU – Não estão disponibilizadas tais ferramentas na seção onde estão listados os projetos da fundação.

FEESC – A relação disponibilizada pode ser ordenada com base nos parâmetros: ‘Convênio/Contrato’, ‘Título’, ‘Assinatura’, ‘Início’, ‘Fim’, ‘Processo’, ‘Status’, ‘Valor R\$’, ‘Atividade’, ‘Financiadores’, ‘Coordenador’, ‘ICT’. A aplicação de filtros pode ser feita através da ferramenta “Pesquisar em todos os campos” e também com pesquisa nos campos ‘Convênio/Contrato’, ‘Título’, ‘Processo’, ‘Coordenador’, ‘ICT’. Não existe a possibilidade de totalizar valores de parâmetros. Item parcialmente atendido.

FEPese – É possível ordenar a pesquisa a partir dos parâmetros ‘Projeto’, ‘Contrato’, ‘Nome do Projeto’, ‘Abertura’ ou ‘Encerramento’. É possível filtrar os dados através de consulta no campo “Pesquisar”, utilizando palavras, textos completos ou partes de palavras.



1.2.2.3 Possibilita-se a gravação de relatórios sobre a listagem dos projetos em diferentes formatos eletrônicos? Inclusive formatos abertos e não proprietários?

FAPEU – Não havia sido identificadas ferramentas para gravação de relatórios no sítio da FAPEU, no que diz respeito à transparência dos projetos, quando da emissão do relatório preliminar. Em resposta ao relatório preliminar, a FAPEU informou que havia sido incluída a ferramenta para gravação das informações em sua página.

No entanto, foi identificado que foi incluída a possibilidade de gravação de relatórios a partir da lista ou relação, nos formatos CSV e TXT, somente para a consulta por número de projeto. Para as demais consultas, como por número de contrato ou palavra chave, a ferramenta não foi incluída.

FEESC – Identificou-se que o sítio eletrônico da FEESC, na página referente a transparência de projetos, possui ferramentas para a exportação das informações em dois diferentes formatos de planilha. A primeira delas no formato proprietário do Microsoft Office Excel (.xlsx), o qual não atende ao que foi recomendado. No entanto, há ainda o formato disponibilizado em *Comma-separated values* (.csv), o qual é possível realizar a importação dos dados nos diferentes *softwares* de planilhas, até mesmo aqueles abertos e não proprietários. Desta forma, julga-se que a fundação atende ao disposto nessa questão.

FEPese – Não foram identificadas ferramentas para gravação de relatórios no sítio da FEPese, no que diz respeito à transparência dos projetos.

1.2.2.4 As informações constantes, relacionadas aos projetos, estão atualizadas de modo tempestivo?

Nessa seara por demandas de informações atualizadas e acessíveis (PAES, 2018), menciona-se a alteração da Lei nº 8.958/1994, modificada em 2010 para



propiciar maior transparência das atividades executadas pelas fundações de apoio, ao obrigar a divulgação, em sítio na internet, dos instrumentos contratuais, relatórios semestrais, relação de pagamentos e prestação de contas, com fulcro no art. 4º-A do referido instrumento, tudo na esteira da Lei de Acesso à Informação³.

Em consulta aos sítios eletrônicos de cada Fundação de Apoio, realizada no dia 18/11/2019, os projetos com data mais recente de cada fundação eram os seguintes:

FAPEU – Projeto: 0912019, Processo UFSC: 23080.049105/2019-38; Título: Manutenção, Atualização e Produção de Material Institucional para a Plataforma TELELAB. Início: 19/09/2019.

FEESC – Processo UFSC: 23080.032608/2019-74; Título: Nome do Projeto protegido por cláusula de sigilo; Início: 11/11/2019.

FEPese – Projeto: 312019; Processo UFSC: 23080.025340/2019-14; Título: Transposição de Conteúdo EaD – SENASP. Início: 09/10/2019

Portanto, conclui-se, da realização dos testes de auditoria realizados por meio de consulta aos sítios eletrônicos das Fundações de apoio, que as informações constantes, relacionadas aos projetos, estão tempestivas e atualizadas, em conformidade com o solicitado no instrumento legal de acesso à informação.

1.2.3 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES PROMOVEM A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE TODAS AS INSTITUIÇÕES APOIADAS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE CADA PROJETO?

³ Paes, José Eduardo Sabo. Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 9. Ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 217..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

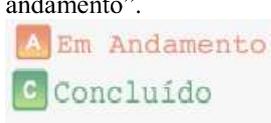
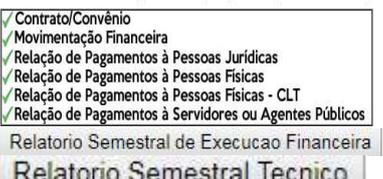
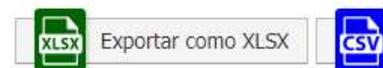
O Decreto nº 7.724 de 16 maio de 2012, ao regulamentar a Lei de Acesso à Informação, determina aos órgãos e entidades promover a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles processadas ou custodiadas. Dentre as diversas informações necessárias, deverá compreender a informação primária, íntegra, autêntica e atualizada, além daquelas pertinentes à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como indicadores propostos.

Portanto, em relação às Fundações de apoio, os testes de observância nos permitem verificar a aderência ao acesso à informação quando combinados os pressupostos da Lei nº 8.958/94, conforme Tabela 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Tabela 6 – Análise da aderência ao acesso a informações nos sítios eletrônicos das fundações

	FAPEU http://www.fapeu.com.br/	FEPese https://fepese.org.br/	FEESC https://www.feesc.org.br/sítio eletrônico
de projetos	<p>São divulgados Projetos em Execução e Encerrados no sítio: http://www.fapeu.com.br/index4.php?id_contenido=29</p>  <p>São apresentados projetos a partir do ano de 1991 até o ano de 2019 com indicativos de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em execução, e; Executados. <p>Não é possível comprovar com exatidão se todos os processos estão digitalizados.</p>	<p>Os instrumentos contratuais são divulgados pela ordem de consultas esclarecida na página da Fundação como segue: <i>Para realizar as consultas, o usuário pode pesquisar pelo “Projeto”, “Contrato”, “Nome do Projeto” e “Objeto”.</i></p> <p>São apresentados os projetos a partir do ano de 2010, com o status de “concluído” ou “em andamento”.</p> 	<p>Observam-se projetos divulgados a partir de 2013 até o ano de 2019 no sítio eletrônico: https://www.feesc.org.br/sítio eletrônico/?pg=projetos-em-execucao Não é possível comprovar com exatidão se todos os processos estão digitalizados, disponibilizados arquivos com projeto a partir do ano de 2013.</p>
acompanhamento de execução físico-financeira de cada projeto	<p>O acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada projeto é demonstrado por meio de listagens no sítio: http://www.fapeu.com.br/index4.php?id_contenido=29</p> <p>Os atributos apresentados são:</p> <ul style="list-style-type: none">Nº projeto/Ano;TítuloData de início e final da execução;Nº Processo no Sistema SPATipo: Contrato/ConvênioÁrea de Atuação do Projeto:Projeto de Extensão;Ensino;Pesquisa <p>Há possibilidade de Fazer Filtros por número de projetos e visualizar relatórios semestrais</p> <p>Informe o Nº do Projeto Para pesquisar: <input type="text"/></p> 	<p>A consulta de acompanhamento de cada projeto se dá por meio de um clique no número do projeto para obter informações detalhadas.</p> <p>Em primeiro plano é apresentado os campos:</p> <ul style="list-style-type: none">Projeto;Contrato;Nome do Projeto;Abertura;Encerramento; e,Status. <p>No segundo plano ao clicar no número do projeto obtemos as informações:</p> <ul style="list-style-type: none">RubricasContrato - ConvênioMovimentação FinanceiraPrestação de ContasRelatório de Pessoa FísicaRelatório de Pessoa Física - CLTRelatório de Pessoa Jurídica	<p>O acompanhamento é possível por meio da exportação dos arquivos nos formatos XLSX e CSV.</p>  <p>Há nos arquivos XLSX disponíveis para exames do período de 2013 a 2019.</p> <p>O acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada projeto é demonstrado por meio dos dados expostos em “abas” na seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">Lista de projetos em execução com os atributos: - Conv./ContratoTítuloAssinaturaDatas de início e fim dos instrumentosNº processoStatus (Concluído ou em andamento)Valor por projetoAtividade (Pesquisa, Extensão, Financiamento)CoordenadorInstituições científicas e tecnológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

à
ção:
io dos
de
ra os
sítio
o.

 **TRANSPARÊNCIA**

- ▶ Relatório Técnico Semestral
- ▶ Projetos em Execução e Encerrados
- ▶ Resoluções da UFSC
- ▶ Estatuto da FAPEU
- ▶ Conselhos e Membros da Diretoria
- ▶ Relatório Anual de Gestão
- ▶ Informações e Orientações

FEPese
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS

EVENTOS NOTÍCIAS PROJETOS

INSTITUCIONAL CONCURSOS ESTÁGIOS

CAPACITAÇÕES CONTATO

Transparência ▾ Informações Cadastradas

- Estatuto
- Dirigentes
- Relatórios de Gestão
- Projetos
- Seleções Públicas/Licitações
- Contratações Diretas
- Pagamento de Bolsas
- Pagamento de Autônomos
- Instituições Apoiadas
- Avaliações de Desempenho
- Atestados de Aprovações da prestação de contas
- Perguntas Frequentes

Fonte: dados da auditoria (2019).



1.2.4 HÁ DISPONIBILIZAÇÃO DOS REGISTROS DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS, ABRANGIDOS NÃO APENAS OS RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS NOS PROJETOS EXECUTADOS, MAS TAMBÉM TODA E QUALQUER RECEITA AUFERIDA COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA IFES/IF (ACÓRDÃO 2.731/2008-PLENÁRIO)?

A disponibilização dos registros realizados com recursos públicos no relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior e suas fundações de apoio, por todos os meios disponíveis, é solicitada por meio do Acórdão nº 2.731/2008 – TCU – Plenário.

O Acórdão supracitado fundamenta-se no artigo 3º da Lei nº 8.958/94 para afirmar que a expressão “recursos públicos”, abrange não apenas recursos financeiros aplicados aos projetos executados, mas também “toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais das Instituições Federais de Ensino Superior, tais como: *laboratórios, salas de aula; materiais de apoio e de escritório; nome e imagem da instituição; redes de tecnologia de informação; documentação acadêmica e demais itens de patrimônio tangível ou intangível* das Instituições de ensino utilizados em parceria com fundações de apoio [...]”⁴.

Nesse sentido, o Acórdão TCU nº 2.731/2008 faz determinações sobre questões alusivas a utilidade e relevância dos meios de publicidade eleitos para divulgação dos registros dos recursos públicos envolvidos entre as Fundações e IFES, e pede providências e medidas para implementação. Nesse contexto, cita-se ainda um trecho do Acórdão, onde se

destaca a importância da Publicidade de todos os projetos, planos de trabalho e seleção para concessão de bolsas (inclusive seus resultados e valores), por todos os meios disponíveis, especialmente o Boletim Interno e o portal da IFES, para que a comunidade acadêmica tome conhecimento dessas atividades e os interessados em participar delas possam se habilitar [...]”⁵.

⁴ Redação extraída do Acórdão nº 2.731/2008-TCU – Plenário, Processo TC 017.177/2008-2.

⁵ Redação do item 9.2.1.5 extraída do Acórdão Nº2731/200/-TCU – Plenário, Processo TC 017.177/2008-2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Portanto, em relação ao referido Acordão TCU nº 2.731/2008, os testes de observância nos permitem verificar a aderência dos registros e os meios de publicidade eleitos para divulgação em relação ao acesso à informação para que a comunidade acadêmica tome conhecimento.

Na Tabela 7 é demonstrado o resultado para o teste de disponibilização dos registros das despesas realizadas com projetos abrangidos com recursos financeiros e não financeiros para os projetos selecionados por amostragem aleatória na FAPEU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Tabela 7 – Análise da disponibilização dos registros nos contratos da FAPEU

FAPEU	Valor R\$	Disponibilização dos Registros em aderência ao Acordão 2731/2008/TCU para:			
		Recursos financeiros		Recursos Não Financeiros (Recursos humanos e materiais das IFES)	
Contrato 1800595 Objeto 32018 em Execução	673.796,80	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	(X) Sim; () Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	(X) Sim; () Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não		
Contrato 1700267 Objeto 52017 em Execução	2.000.000,00	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	(X) Sim; () Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	(X) Sim; () Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	(X) Sim; () Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	(X) Sim; () Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não		
Contrato 1700305 Objeto 1452017 em Execução	1.059.335,30	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	(X) Sim; () Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	(X) Sim; () Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	(X) Sim; () Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	(X) Sim; () Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não		
1700337 não há registro	134.055,60	Movimentação financeira	() Sim; (X) Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	() Sim; (X) Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Disponível para informação.		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	() Sim; (X) Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não
1600223 Não há registro disponível para informação. ⁶	2.204.356,88	Movimentação financeira	() Sim; (X) Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	() Sim; (X) Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	() Sim; (X) Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não
1900167 Projeto 0862019 em Execução	68.530,03	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	() Sim; (X) Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não

Fonte: dados da auditoria (2019).

⁶ A prestação de Contas Final deste Convênio/Contrato foi enviada ao Órgão Financiador/Contratante em 01/03/18. (635 dias)

Tendo em vista que a Lei no. 8958/94 não define por quanto tempo as informações devem ficar disponíveis, assim como existem limitações de recursos computacionais, as fundações acordaram que os projetos ficarão disponíveis por 12 meses a partir da data da entrega da Prestação de Contas final do projeto. As fundações seguem aguardando orientação, caso a UFSC necessite definir um prazo diferente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Na tabela a seguir (Tabela 8) é demonstrado o resultado para o teste de disponibilização dos registros das despesas realizadas com Projetos abrangidos com recursos financeiros e não financeiros para os projetos selecionados por amostragem aleatória na FEESC.

Tabela 8 - Análise da disponibilização dos registros nos contratos da FEESC

FEESC	Valor R\$	Disponibilização dos Registros em aderência ao Acordão 2731/2008/TCU para:			
		Recursos financeiros		Recursos Não Financeiros (Recursos humanos e materiais das IFES)	
Contrato nº 1700002 Projeto não disponível no site	Zero	Movimentação financeira	() Sim; (X) Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	() Sim; (X) Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	() Sim; (X) Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não
Contrato nº 1900067	556.528,00	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	(X) Sim; () Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	(X) Sim; () Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	(X) Sim; () Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não
Contrato nº 1600271 Projeto não disponível no site	706.000,00	Movimentação financeira	() Sim; (X) Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	() Sim; (X) Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (048) 3721-4089 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
 E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

	Públicos		Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
	Relatório de gasto p/elemento despesa	() Sim; (X) Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não

Fonte: dados da auditoria (2019).

Na tabela a seguir (Tabela 9) é demonstrado o resultado para o teste de disponibilização dos registros das despesas realizadas com Projetos abrangidos com recursos financeiros e não financeiros para os projetos selecionados por amostragem aleatória na FEPESE.

Tabela 9 - Análise da disponibilização dos registros nos contratos da FEPESE

FEPESE	Valor R\$	Disponibilização dos Registros em aderência ao Acordo 2731/2008/TCU para:			
		Recursos financeiros		Recursos Não Financeiros (Recursos humanos e materiais das IFES)	
Contrato 1800278 Projeto 162018	222.000,00	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	(X) Sim; () Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não
Contrato 16000236 Projeto 102016	12.500,00	Movimentação financeira	(X) Sim; () Não	Uso de laboratórios	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PJ	(X) Sim; () Não	Salas de aula	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto PF	() Sim; (X) Não	Materiais de apoio e de escritório	() Sim; (X) Não
		Relação de Pgto Celetista	() Sim; (X) Não	Nome e imagem da instituição	() Sim; (X) Não
		Relação de Pagamentos à Servidores ou Agentes Públicos	() Sim; (X) Não	Redes de tecnologia de informação	() Sim; (X) Não
				Documentação acadêmica Itens de	() Sim; (X) Não
		Relatório de gasto p/elemento despesa	(X) Sim; () Não	Patrimônio tangível e intangível	() Sim; (X) Não



Fonte: dados da auditoria (2019).

1.2.5 HÁ DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PARTICÍPES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE, ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO E DETALHAMENTO DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS?

FAPEU – Ao acessar as informações de cada projeto, é possível identificar os pagamentos realizados a cada participante, onde consta data, identificação do beneficiário, tipo de pagamento e valor. Entretanto, não é possível filtrar a informação a partir dos participantes para saber em que projetos eles atuam e qual é o valor total recebido por cada um.

FEESC – Existe relação de pagamento de bolsas e de pagamento a autônomos. Ali estão detalhados os pagamentos com identificação dos beneficiários, projeto correspondente, data e valor bruto. Há possibilidade de filtrar as informações, inclusive por participante, e ainda de exportar os dados nos formatos XLSX e CSV. Item atendido.

FEPese – Dentre a informação fornecida sobre cada projeto, há relatórios de pagamentos. Neles, constam os pagamentos efetuados em ordem cronológica, com data, rubrica, identificação do participante e valor repassado. Ainda assim, não foi achada uma seção do sítio eletrônico que centralize os dados por participante, facilitando a transparência.

1.2.6 HÁ PUBLICAÇÃO SOBRE SELEÇÕES PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, CONTENDO DADOS SOBRE O CERTAME E O CONTRATO?

FAPEU – Existe uma seção do sítio eletrônico onde estão disponíveis informações referentes à “*Compras/Licitações*”. Ali estão publicados, entre outros, dados sobre Seleções Públicas. Não há referência a Contratações Diretas.



FEESC – Estão disponibilizadas duas seções, uma que diz respeito a ‘Seleções Públicas/Licitações’ e a outra a ‘Contratações Diretas’. Em cada uma delas é possível encontrar as informações sobre o processo e link ao projeto a que se referem. Item atendido.

FEPese – Não havia sido encontrada uma centralização das informações referentes a seleções públicas e contratações diretas quando da emissão do relatório preliminar. Contudo, em resposta à AUDIN, a FEPese informou sobre a existência de um link específico contendo informações referentes a seleções públicas e contratações diretas. Por esse motivo, suprimiu-se a recomendação anteriormente emitida.

1.2.7 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES PERMITEM ACESSO À ÍNTEGRA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS?

Em relação à análise da disponibilização da prestação de contas nos sítios das fundações de apoio, buscou-se analisar a existência de um documento formal sobre a prestação de contas do projeto. Importante salientar que essa análise não se insere no mérito da avaliação da correta prestação de contas, conforme prevê a portaria normativa nº 5/PROAD/2015 que “dispõe sobre as instruções a serem observadas pelas Fundações de Apoio à Universidade Federal de Santa Catarina relativas às Prestações de Contas Parcial e Final de projetos, em consonância com a Lei nº 8.954, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010”.

Nesse sentido, foram acessados os links referentes a cada contrato dos projetos juntos às fundações de apoio para identificar a disponibilização da prestação de contas e cumprimento da transparência.

No Relatório Preliminar foram levantados dados referentes a contratos que não continham disponibilização da prestação de contas sobre as três fundações analisadas. Deste modo, foram emitidos, ainda no Relatório Preliminar, apontamentos para que se procedessem aos ajustes necessários ao cumprimento dos dispositivos do Acórdão 1178/2018.



Em resposta ao Relatório Preliminar, foram informadas questões de correção dos problemas levantados, com exceção da FEPESE, e informado que parte dos contratos contém cláusula de sigilo, as quais impedem as Fundações de Apoio em disponibilizar publicamente as informações. Sobre esse aspecto, salientamos a necessidade de efetuar a publicação no sítio eletrônico dos fundamentos legais específicos que aportam a cláusula de sigilo que impede a divulgação das informações, orientando para as melhores práticas de Accountability em referência a tais contratos.

Além disso, também foi levantado no Relatório Preliminar que havia prestações de contas disponibilizadas com prazo de até um ano nos sítios eletrônicos das Fundações. Desta forma, foi questionada por parte da AUDIN a definição desse prazo, recomendando que fossem disponibilizadas permanentemente as prestações de contas. Em resposta, as Fundações afirmaram se alicerçar sobre o Decreto 7.724/2014, Art. 63, § 3º, o qual dispõe sobre o prazo de disponibilização dessas informações de até 180 dias após a entrega da prestação de contas final.

Por esta razão, foram retirados os apontamentos, contudo, orientamos pela publicação permanente desses documentos, atendendo as melhores práticas de controle social e transparência.

1.2.8 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DIVULGAM INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E ORGANIZACIONAIS QUE EXPLICITEM REGRAS E CONDIÇÕES DE SEU RELACIONAMENTO COM AS INSTITUIÇÕES APOIADAS?

FAPEU – Há acesso ao Estatuto da Fundação, à Legislação que regula o funcionamento das Fundações de Apoio e a normas internas da FAPEU e das instituições apoiadas. Item atendido.

FEESC – Na seção “Normas”, do sítio eletrônico, está divulgada uma extensa relação de legislação federal, estadual e municipal, além de Instruções Normativas de vários órgãos públicos, inclusive UFSC e FEESC, que estabelecem as condições do relacionamento com as instituições apoiadas. Item atendido.



FEPese – A FEPese divulga em seu sítio eletrônico seu Estatuto e Legislação federal, estadual e municipal, que regulam seu relacionamento com a Universidade. Item atendido.

1.2.9 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES PUBLICAM AS METAS PROPOSTAS E INDICADORES DE RESULTADO E DE IMPACTO QUE PERMITAM AVALIAR A GESTÃO DO CONJUNTO DE PROJETOS?

FAPEU – Nos Relatórios Anuais é possível identificar uma seção onde são elencados indicadores que permitem avaliar a gestão do conjunto de projetos, como o montante de recursos e o número de projetos geridos, ressarcimentos e taxas repassadas à UFSC, quantidade e valores pagos em bolsas, doações à UFSC, atendimento às normas pertinentes. Por outro lado, não foi identificada a publicação de metas propostas. Item atendido parcialmente.

FEESC – Nos Relatórios Anuais de Gestão estão publicados indicadores de resultado, que são comparados com as ações previstas no começo do período, permitindo a avaliação da gestão de projetos por parte da Fundação. Item atendido.

FEPese – Há, nos Relatórios de Gestão Anuais, uma pequena seção destinada a resumir a gestão dos projetos daquele ano. Ali constam montante de recursos, número de projetos executados e valor recolhido à UFSC. Não se identificaram metas propostas. Item atendido parcialmente

1.2.10 ESTÃO DIVULGADOS OS RELATÓRIOS DE GESTÃO ANUAIS?

FAPEU – Estão divulgados no sítio eletrônico os Relatórios Anuais compreendendo o período 2002-2018. Item atendido.



FEESC – Estão disponíveis os Relatórios Anuais de Gestão dos anos 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Atendido.

FEPese – Estão divulgados os Relatórios de Gestão Anuais compreendendo os anos 2012 a 2018. Item atendido.

1.2.11 OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES PERMITEM ACESSO À ÍNTEGRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS?

Segundo prevê a Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 – Entidade sem Finalidades de Lucros, as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

FAPEU – Em consulta ao sítio eletrônico da FAPEU, não foi possível identificar a existência das demonstrações contábeis. Consultou-se o menu relativo a informações institucionais e de transparência. Encontrou-se apenas a publicação de Relatórios Anuais da fundação, os quais estão disponibilizados desde a versão de 2002 até 2018. Contudo, em consulta ao Relatório Anual dos últimos 3 anos não foram encontrados demonstrativos contábeis, mas apenas informações descritivas sobre receitas e despesas. Item não atendido.

FEESC – Após emissão de recomendação no relatório preliminar, a FEESC inseriu em seu sítio eletrônico os demonstrativos contábeis referentes aos anos de 2014 a 2018, cumprindo com o que prevê o Acórdão N° 1178/2018.

FEPese – O sítio eletrônico da FEPese, no menu “institucional”, apresenta um link para as demonstrações financeiras, disponibilizadas desde a versão de 2010/2011. Em conjunto às demonstrações contábeis constam, ainda, o relatório dos



auditores independentes, o parecer o conselho fiscal e ata do conselho curador, referente a apreciação das contas anuais. Salienta-se, contudo, a inexistência das notas explicativas das demonstrações apresentadas. Apesar da indicação da existência das notas explicativas, elas não fazem parte da documentação apresentada. Considera-se que a FEPESE atende ao item com ressalva.

1.2.12 AS FUNDAÇÕES DE APOIO ADOTAM OS CRITÉRIOS ADEQUADOS EM SEUS REGISTROS CONTÁBEIS?

Essa questão é dividida em 4 subquestões. Observa-se, no entanto, conforme resposta à questão 2.2.11, que este item não se aplica à FAPEU ou FEESC, devido a falta de publicação dos relatórios contábeis.

1.2.12.1 Os registros contábeis estão segregados de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas?

FEPESE – A seção do sítio eletrônico que apresenta as demonstrações contábeis dispõe um link chamado Balanço Patrimonial, que apresenta não só essa demonstração, como também a Demonstração de Superávit/Déficit, Demonstração das Mutações do Patrimonial, Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração dos fluxos de caixa, registros essenciais para a prestação de contas. Ainda assim, foi constatado que não estão divulgadas as notas explicativas para os registros contábeis de 2015, 2016 ou 2017, que são partes relevantes para o esclarecimento da situação patrimonial e resultados do exercício. Item parcialmente atendido.

1.2.12.2 Registro em contas próprias, segregadas das demais contas da entidade, de ingressos de recursos públicos e respectivas despesas?



FEPese – A partir dos demonstrativos contábeis disponibilizados pela fundação em seu sítio eletrônico não é possível identificar a segregação das contas da entidade com aquelas oriundas de recursos públicos recebidos da UFSC e respectivas despesas.

1.2.12.3 Há contabilização do uso de recursos humanos, bens e serviços e patrimônio intangível próprios da instituição apoiada, inclusive pra ressarcimento?

FEPese – Em pesquisa aos documentos disponibilizados na seção Demonstrações Financeiras do sítio eletrônico da Fundação não foi encontrada contabilização do uso de patrimônio tangível ou intangível da UFSC, como tampouco discriminação dos ressarcimentos feitos à Universidade pelo uso de seus recursos. Portanto, considera-se que este item não foi atendido.

1.2.12.4 Estão publicados os relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho?

FEPese – No sítio eletrônico estão disponibilizados links para Pareceres de Auditoria Independente de sete exercícios financeiros: desde 2010/2011 até 2017. Entretanto, o link correspondente ao parecer de 2010/2011 encaminha à página inicial do sítio eletrônico da Fundação. Observou-se que até o começo do mês de dezembro de 2019 não estão publicados os pareceres nem as demonstrações financeiras do exercício 2018. Pelas falhas expostas, e por não terem sido encontradas avaliações de desempenho, considera-se que o item está parcialmente atendido.

1.2.13 A CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE CONFIDENCIALIDADE E AOS PRAZOS DE SIGILO ESTÁ SISTEMATIZADA?



Foram examinados os sítios eletrônicos das três fundações e em nenhum deles foi encontrada sistematização quanto à classificação de confidencialidade ou estabelecimento de prazos de sigilo de dados. Desse modo, não existe transparência quanto aos motivos que impedem o acesso às informações. Item não atendido.

1.2.14 ESTÁ DESIGNADO O RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO ACESSO À INFORMAÇÃO?

FAPEU – O link para a seção do sítio eletrônico que trata de acesso à informação está em construção (Figura 7) e encaminha de volta à página inicial. Desse modo, não estão disponibilizadas informações sobre designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação. Item não atendido.

Figura 7 - Acesso à informação no sítio eletrônico da FAPEU



Fonte: dados da auditoria (2019).

FEESC – Em atendimento à recomendação emitida no relatório preliminar, a FEESC inseriu em seu sítio eletrônico uma página relativa à resposta a perguntas frequentes, a qual contém uma questão referente ao responsável por garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

FEPESE – Não foi encontrada no sítio eletrônico da Fundação informação a respeito do responsável pelo cumprimento das normas relativas ao acesso à informação. Item não atendido.



3. CONCLUSÕES

O presente trabalho de auditoria buscou avaliar o cumprimento dos dispositivos aplicados a partir do Acórdão nº 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União, o qual versa sobre normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Foram avaliados os itens que dizem respeito às obrigações da Universidade Federal de Santa Catarina, em relação ao cumprimento dos itens do Acórdão, e o nível de atendimento das condições exigidas das fundações de apoio, em relação à transparência de seus atos em conjunto com a UFSC. Os resultados apontam para o grau de atendimento, por parte da Universidade e suas fundações de apoio, dos itens determinados pelo TCU, buscando elucidar a necessidade de aplicação de esforços para o cumprimento completo do Acórdão.

Ainda, é importante considerar a não seleção da Fundação José Arthur Boiteux – FUNJAB, na amostra, por motivos de não observar-se materialidade junto às descentralizações de recursos dos órgãos da administração federal para esta fundação durante o período selecionado. Por esse motivo, não incluiu-se durante as análises questões referentes a citada fundação.

O relatório preliminar emitido foi discutido em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada no dia 03/02/2020, onde foram levantadas questões pertinentes sobre aspectos já em estudo tanto pela UFSC quanto pela fundação. A discussão subsidiou os participantes a construírem estratégias para o cumprimento das recomendações e permitiram a eles que expusessem seus pontos de vista sobre questões ainda imprecisas sobre o relatório. Após, as unidades auditadas responderam ao conteúdo do relatório preliminar, que foram analisadas pela equipe de auditoria para emissão desse relatório final.

O relatório final apontou 33 itens que devem ser observados cuidadosamente pelas áreas pertinentes, de modo a desenvolver as ações necessárias para o alcance das determinações e cumprimento integral do Acórdão nº 1.178/2018, aperfeiçoando os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

instrumentos de transparência da Universidade em sua relação com as fundações de apoio.

Florianópolis, 06 de março de 2020.

EQUIPE DE AUDITORIA

Ivan Almeida de Azevedo
Contador
SIAPE 1188753

Gonzalo Nequesaurt Velasco
Auditor
SIAPE 3125679

Lucas dos Santos Matos
Contador
SIAPE 1133620



Ordem de Serviço n. 004/2019/AUDIN

CONSTATAÇÃO (01): DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES NAS LISTAGENS DE PROJETOS ENCAMINHADAS PELA UFSC E PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO À EQUIPE DE AUDITORIA. (REF. SEÇÃO 1.1)

Existem 187 projetos listados tanto pela UFSC quanto pela Fundação de Apoio correspondente; entretanto, 10 projetos foram informados apenas pela Universidade e 51 informados unicamente pelas Fundações de Apoio, conforme Tabela 10.

Tabela 10 - Detalhamento do Universo

Projetos informados apenas pela FAPEU	Projetos informados apenas pela FEESC	Projetos informados apenas pela FEPESE	Projetos informados apenas pela UFSC
512/2012	018/2015	170/2013	201800142
234/2013	018/2016	215/2013	201700058
029/2011	115/2019	216/2013	201700002
255/2013	117/2019	218/2013	201800569
204/2013	118/2019	217/2013	201600201
247/2013	149/2019	255/2014	201900066
235/2013	168/2019	242/2014	201700352
258/2013	174/2019	052/2015	201700351
500/2012	175/2019	087/2015	201400045
171/2011	176/2019	119/2018	201500149
243/2013	177/2019	057/2019	-
256/2013	178/2019	183/2019	-
460/2012	219/2013	-	-
226/2013	229/2013	-	-
232/2013	230/2013	-	-
260/2013	231/2013	-	-
172/2019	352/2012	-	-
167/2019	445/2009	-	-
-	450/2009	-	-
-	503/2012	-	-
-	569/2019	-	-

Fonte: dados da auditoria (2019).



Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Com relação a Constatação (01) Tabela 12, p. 54, se destaca, que foi um equívoco não ter relacionado os dois projetos que foram informados apenas pela UFSC e contratados com a FAPEU. Basta ver, os contratos 201800142 e 201700058 estavam publicados desde o início das respectivas vigências, nos termos do art. 4ºA. da Lei 8.958/1994. Atendendo a recomendação dessa Auditoria esta Fundação, por meio da gerência de projetos, alinhará, a partir desta data, com a área técnica da Coordenadoria de Contratos Fundacionais da UFSC, os projetos em destaque na tabela e futuros projetos, para que não ocorram situações semelhantes às relatadas por essa Auditoria Interna.

Análise da AUDIN

Até a presente data, não estão alinhados os projetos em destaque nos respectivos sítios eletrônicos (*contratos 201800142 e 201700058*) entre UFSC e FAPEU. A resposta do ofício nº 052/2020-SP-FAPEU, confirma o equívoco de não ter relacionado os projetos informados pela UFSC, e determina a sua área técnica o alinhamento a partir desta data com a Coordenadoria de Contratos Fundacionais da UFSC. Recomendação mantida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040101): Que a PROAD solicite à FAPEU que esta torne íntegras as suas relações de projetos mantidos com a Universidade, de modo que constem em seu sítio eletrônico todos os projetos que a UFSC informa manter com ela.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

A FEESC divulga, dentre outras informações, todos os projetos oriundos de instrumentos firmados entre financiadores de projetos ou instituições apoiadas, nos quais atua como gestora administrativa e financeira. No que diz respeito aos três contratos que constavam na relação apresentada pela UFSC, que não



estavam listados na relação apresentada pela FEESC, temos as seguintes considerações:

201700002 (23080.026222/2016-81): Após encaminhamento da cópia digital do referido contrato (002/2017), identificou-se que se trata de um contrato especificamente de propriedade intelectual, relacionado ao convênio FINEP/AGM nº 01.14.0165-00, que tramitou na UFSC sob o processo nº 23080.034374/2014-95, convênio 2014/72. Ressalta-se que o projeto de origem consta no site da FEESC, conforme imagem abaixo:

Conv./Contr.	Título	Assinatura	Início	Fim	Processo	Status	Valor R\$	Ativid	
2014/72	Minha Casa Assistiva		06/08/2014	06/08/2014	06/02/2019	23080.034374/2014-95	Concluído	1.326.898,12	Pesqu

201600201 (23080.059302/2016-12): Trata-se de um projeto financiado pela própria FEESC, que comprou cerca de R\$10.000,00 em peças em apoio à UFSC, para que fossem produzidos computadores para o “Projeto de Computador de Baixo Custo para Estudantes da UFSC”. Não houve repasse financeiro entre as instituições, foi firmado contrato de patrocínio. Não é contrato no qual a FEESC figure como apoio (para gerenciamento administrativo e financeiro), mas é a FEESC na qualidade de patrocinadora de um projeto específico.

201800569 (23080.057304/2018-39): Este projeto constava da lista apresentada pela FEESC, mas estava cadastrado em nosso sistema como 569/2019. A correção do sistema já foi efetuada.

Análise da AUDIN

A FEESC reconheceu o erro de cadastro de um dos projetos listados, e justificou a ausência dos outros em seu registro por não tratarem de gerenciamento de recursos públicos. Considera-se, entretanto, que a regra para os atos que envolvem a administração pública é a publicidade. Assim, recomenda-se a divulgação de todos os projetos, inclusive daqueles em que a FEESC não atua como gestora administrativa e financeira. Recomendação mantida para os projetos 201700002 e 201600201.



RECOMENDAÇÃO (ID 19040102): Que a PROAD solicite à FEESC que esta torne íntegras as suas relações de projetos mantidos com a Universidade, de modo que constem em seu sítio eletrônico todos os projetos que a UFSC informa manter com ela.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

A FEPESE não se manifestou a respeito desse item.

Análise da AUDIN

Recomendação mantida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040103): Que a PROAD solicite à FEPESE que esta torne íntegras as suas relações de projetos mantidos com a Universidade, de modo que constem em seu sítio eletrônico todos os projetos que a UFSC informa manter com ela.

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Dos contratos mencionados na TABELA, apenas foi possível realizar a inclusão dos seguintes contratos na página dos Contratos Fundacionais/DPC: FAPEU 204/2013 e 260/2013, FEESC 168/2019.

Dos demais contratos, constantes na RECOMENDAÇÃO:

Os três contratos: 069/2019 (FAPEU), 225/2016 (FAPEU) e 576/2018 (FEPESE), foram todos inclusos na página dos Contratos Fundacionais/DPC.

Análise da AUDIN

Em análise à resposta apresentada pela PROAD, verifica-se que houve ajustes em relação ao proposto pela equipe de auditoria, porém constam contratos ainda



pendentes de atualização. Quanto aos projetos correspondentes aos contratos 069/2019 (FAPEU), 225/2016 (FAPEU) e 576/2018 (FEPESE), todos foram incluídos no sítio eletrônico disponibilizado pela UFSC. Desta forma, a recomendação apresentada no relatório preliminar foi alterada para a nova situação.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040104): Incluir no sítio eletrônico da UFSC os projetos que foram relatados apenas pelas Fundações de Apoio, para conciliar as relações de projetos existentes nos sítios eletrônicos das Fundações com os existentes no sítio eletrônico da UFSC.

CONSTATAÇÃO (02): FALTA DE DISPONIBILIZAÇÃO, POR PARTE DA UFSC, DE INFORMAÇÕES QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS TRAMITAÇÕES INTERNAS E A EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS PROJETOS. (REF. QUESTÃO 2.1.1)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Para acompanhar as tramitações internas dos processos, sejam eles os despachos e documentos anexados, somente é possível através sistema Solar da Universidade a qual somente tem acesso servidores e cadastrados no sistema com permissões (há permissões diferentes) para utilizar. No entanto, na própria página do DPC e conforme demonstrado nesta Auditoria Preliminar, é possível verificar informações de cada contrato sendo dentre elas o número do processo, vigência, nº do contrato, coordenador, valor, financiador e objeto. Assim, caso queira checar maiores detalhes da documentação e despachos, é possível verificar no sistema Solar através do número do processo e ainda no caso da pessoa não ter acesso ao sistema, é possível solicitar a cópia digital no Acesso à Informação.

Quanto à possibilidade de verificar a execução físico financeira, friso que recentemente o Governo Federal divulgou um novo Portal Eletrônico de consultas relativos à Administração Pública em que é possível verificar todos os



contratos assinados entre a UFSC e demais instituições, sejam elas públicas ou privadas. Nele é possível utilizar filtros por ano, instituição, empresa entre outros. Também aparecem as informações da contratação, como nº da dispensa que deu origem à contratação, nº do processo, quantidade de termos aditivos, vigência, incisos em que foram baseadas as contratações e sua execução financeira contendo os pagamentos efetuados. É necessário dizer que este portal do Governo Federal é aberto, transparente além de intuitivo auxiliando na busca pelas informações. Entretanto este portal ainda é recente, está em sua versão beta, sendo que até o momento só estão disponíveis os contratos assinados a partir do final de 2018, mas provavelmente deverão inserir mais informações à medida que conseguirem estabilizar o sistema, possibilitando uma maior inclusão de dados.

A intenção da PROAD é inserir um link em seu sítio eletrônico levando diretamente à página para as consultas dos contratos do Governo Federal - <http://paineldecompras.economia.gov.br/> - contendo ainda informações de como acessar e obter as informações necessárias podendo ser desde nº da dispensa até sua execução financeira. Lembramos também que serão mantidas as atuais atualizações com os instrumentos contratuais na íntegra e que é possível fazer a busca textual através do próprio instrumento de pesquisa do site do DPC - <http://dpc.proad.ufsc.br/>.

Análise da AUDIN

Em análise a resposta apresenta pela PROAD/UFSC, identifica-se que o acompanhamento das tramitações internas e da execução físico-financeira de cada projeto são disponibilizadas apenas aqueles usuários devidamente credenciados à utilização do sistema interno da UFSC. Deste modo, mantém-se a recomendação emitida no relatório preliminar para que sejam identificados meios para que os dados estejam abertos a quaisquer interessados, conforme prevê o disposto no Acórdão n. 1178/2018.



RECOMENDAÇÃO (ID 19040201): Implantar registro centralizado de projetos que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a UFSC.

CONSTATAÇÃO (03): OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DA FAPEU E DA FEESC CONTÊM LACUNAS DE INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES DE PROJETOS FUNDACIONAIS MANTIDOS COM A UFSC, JÁ QUE NÃO APARECEM LÁ OS PROJETOS RELATIVOS AOS CONTRATOS 201700337 (FAPEU), 201600223 (FAPEU), 201900167 (FAPEU), 201700002 (FEESC) E 201600271 (FEESC). (REF. QUESTÃO 2.1.2.1)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Quanto a constatação (04), relacionada as lacunas de informação nas relações de projetos, referente ao contrato 201700337 há o entendimento que por se tratar de um contrato de terceirização, por empreitada global, para realização de concurso público para a carreira técnica administrativa em educação, com prestação de garantia por caução em dinheiro, correspondente a 5% do valor do contrato, nos ditames da Lei nº 8.666/1993, dispensa o cumprimento da publicidade a que a Fundação está submetida, qual seja, o disposto n 4º A, da Lei nº 8.958/1994. O art. 61 da Lei nº 8.666/1993, trata das formalidades a serem observadas nos contratos administrativos, não fazendo parte das obrigações ou responsabilidades assumidas pela FAPEU no contrato 337/2017, a publicação no termos do 4º A. da Lei 8.958/1994. Sendo Assim, conforme requisitado, a FAPEU orientou a disponibilização do instrumento contratual firmado no sítio eletrônico. No tocante ao contrato 201600223, a Fundação publicou todas as informações correspondentes no seu sítio, e as manteve por mais de 12 meses após a entrega da prestação de contas final, prazo este, que vai além do estipulado no §3, inciso III, artigo 63 do Decreto 7.7724/2012, cumprindo o que as Fundações



informaram na correspondência de 31/10/2016, encaminhada ao Presidente do Conselho de Curadores da UFSC, cópia anexa (Doc.1). A imagem abaixo é recorte do Doc.1, entregue ao Cun.

Tendo em vista que a Lei nº 8.958/94 não define por quanto tempo as informações devem ficar disponíveis, assim como existem limitações de recursos, as fundações acordaram que os projetos ficarão disponíveis por **12 meses a partir da data de entrega da prestação de contas final de cada projeto**. Entretanto, caso a UFSC necessite definir um prazo diferente, aguardaremos orientações.

Em relação ao contrato 201900167 a Fundação realizou a publicação no dia 04/10/2019, não se vislumbrando qualquer falha, omissão ou motivo na disponibilização dos documentos do referido contrato, conforme se destaca a seguir no link Transparência, na página da FAPEU.

Fonte: <https://fap6.fapeu.org.br/scripts/fapeusite.pl/swfwfap151-link?programa=swfwfap151&ponteiro=862019>. Acesso em 06/02/2020

E, por último da constatação (04), informa-se que o contrato 201700002, não foi ajustado com a FAPEU, mas ao que tudo indica na sequência do Relatório, com a Fundação FEESC.

Análise da AUDIN

Notadamente, em relação aos contratos citados na constatação houve atendimento parcial das recomendações, a saber:

Em relação ao Contrato 201700337, a Fundação afirma estar dispensada do cumprimento da publicidade fundamentada nos ditames da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 4A da Lei nº 8.958/94 para a avença específica. Todavia, essa AUDIN acompanha os critérios de publicidade exigidos no Acórdão Nº 1178/2018, pelos quais é necessária a divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução-físico-financeira de cada um. Na mesma resposta, a FAPEU afirma ter orientado a disponibilização do instrumento contratual firmado no sítio eletrônico. Recomendação mantida para o monitoramento do Contrato 201700337.



No tocante ao contrato 201600223, não se identifica no sítio eletrônico da FAPEU a divulgação de informações sobre o contrato. Recomendação não atendida para o Contrato 201600223.

Para o Contrato 201900167, a Fundação justifica ter realizado a publicação no dia 04/10/2019, o que foi confirmado por meio do sítio eletrônico <<https://fap6.fapeu.org.br/scripts/fapeusite.pl/swfwfap151-link?programa=swfwfap151&ponteiro=862019>> por essa AUDIN. Recomendação Atendida.

O Contrato 201700002, não foi ajustado com a FAPEU, pertence à outra fundação, caso em que a recomendação será suprimida. Recomendação Suprimida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040301): Que a PROAD solicite à FAPEU que esta divulgue em seu sítio eletrônico as informações correspondentes aos contratos 201700337, 201600223.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

Em resposta à recomendação ID 19040101, em ambos os contratos citados a FEESC não figura como gestora administrativa e financeira. Logo, a FEESC divulga todos os projetos, conforme Lei 8.958/94.

Análise da AUDIN

Em consulta ao sítio eletrônico da Fundação, verificou-se que foram publicadas as informações referentes ao contrato 201600271.

Ainda, considerando que a regra para os atos que envolvem a administração pública é a publicidade, recomenda-se a divulgação de todos os projetos, inclusive daqueles em que a FEESC não atua como gestora administrativa e financeira. Recomendação mantida para o projeto 201700002.



Recomendação (ID 19040302): Que a PROAD solicite à FEESC que esta divulgue em seu sítio eletrônico as informações correspondentes aos contratos 201700002 e 201600271.

CONSTATAÇÃO (04): NÃO EXISTEM AS FERRAMENTAS DE FILTRAGEM, ORDENAÇÃO OU TOTALIZAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UNIVERSIDADE ONDE ESTÃO LISTADOS OS PROJETOS MANTIDOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO (REF. QUESTÃO 2.1.2.2)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

A equipe da CCF constatou que já existe uma caixa de pesquisa na plataforma da página UFSC como também há manifestação na resposta geral mais abaixo.

Análise da AUDIN

Considerando-se o conteúdo constante no Acórdão base deste trabalho de auditoria, demonstra-se ainda insuficiente o recurso disponibilizado no sítio eletrônico da UFSC. Apesar de já existir um mecanismo de busca, o portal ainda carece de ferramentas de filtragem, totalização etc. para o pleno atendimento. Por este motivo, mantem-se a recomendação para fins de sinalização da necessidade.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040401): Adotar, no sítio eletrônico da UFSC, na divulgação das informações referentes a projetos, a possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros.

CONSTATAÇÃO (05): O SÍTIO ELETRÔNICO DA UFSC QUE CENTRALIZA OS DADOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO NÃO DISPÕE DE UM RECURSO DE GRAVAÇÃO DE RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS. (REF. QUESTÃO 2.1.2.3)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)



A página da UFSC possibilita a impressão dos dados, inclusive em PDF, porém não dispõe de outro recurso para geração de outros tipos de relatório. No entanto, a CCF já inclui, justamente por esta razão, os dados em forma de lista, para facilitar a visualização como também há manifestação na resposta geral mais abaixo acerca de uma solução mais adequada.

Análise da AUDIN

Ainda que a informação seja facilitada para o usuário, o Acórdão N°1178/2018 dispõe sobre as ferramentas necessárias que devem ser disponibilizadas. Desta forma, a recomendação será acompanhada mediante Plano de Providências para cumprimento das instruções contidas no Acórdão.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040501): Implementar ferramenta para gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações.

CONSTATAÇÃO (06): DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE DAR PUBLICIDADE À CONCESSÃO DE BOLSAS, SELEÇÕES, RESULTADOS OU VALORES COM RELAÇÃO A CONTRATOS FUNDACIONAIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFSC. (REF. QUESTÃO 2.1.3.2)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Outro ponto não menos importante diz respeito a existência de um processo em tramitação que trata de Minuta de Resolução Normativa sobre as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa Catarina e suas Fundações de Apoio (processo n° 23080.035294/2013-76), cujo objetivo é atualizar a Resolução Normativa n° 13/CUn, de 27 de setembro de 2011, haja vista mudanças substanciais ocorridas na Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que teve várias alterações de 2013 a 2017. Para isso foi constituído um Grupo de Trabalho na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) que, de posse de



uma minuta prévia, requereu manifestação específica do órgão jurídico a respeito de alguns pontos. Com as devidas alterações, propostas pelo órgão jurídico, houve a tramitação para consulta em várias instâncias envolvidas para manifestação. Atualmente a proposta de nova Resolução encontra-se desde outubro de 2019 no GR após Parecer da Procuradoria Federal sobre o tema.

Em relação ao Portal da Transparência cujos trabalhos foram conduzidos pela comissão designada pela Portaria nº 1119/2018/GR, retificada pela Portaria nº 1214/2018/GR e prorrogada pela Portaria nº 2683/2018/GR, destaca-se que todas as informações solicitadas pelo TCU já estão disponibilizadas no site das fundações. Além disso, a referida comissão apresentou proposta para disponibilização das informações no site da UFSC. Cabe destacar, que foi solicitado prazo de 6 (seis) meses ao TCU para a conclusão dos trabalhos, com data prevista de término para o mês de junho/2020. Assim, a comissão foi reativada por meio da Portaria nº 220/2020/GR, de 29 de janeiro de 2020.

Análise da AUDIN

Aguardar-se-á o processo de evolução da proposta e efetiva normatização para reconsideração do atendimento ao proposto. Recomendação mantida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040601): Divulgar no sítio eletrônico os processos de seleção para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade.

CONSTATAÇÃO (07): NÃO SE IDENTIFICAM OS AGENTES PARTICIPANTES DE PROJETOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UNIVERSIDADE. (REF. QUESTÃO 2.1.3.3)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Outro ponto não menos importante diz respeito a existência de um processo em tramitação que trata de Minuta de Resolução Normativa sobre as normas que



regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa Catarina e suas Fundações de Apoio (processo nº 23080.035294/2013-76), cujo objetivo é atualizar a Resolução Normativa nº 13/CUn, de 27 de setembro de 2011, haja vista mudanças substanciais ocorridas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que teve várias alterações de 2013 a 2017. Para isso foi constituído um Grupo de Trabalho na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) que, de posse de uma minuta prévia, requereu manifestação específica do órgão jurídico a respeito de alguns pontos. Com as devidas alterações, propostas pelo órgão jurídico, houve a tramitação para consulta em várias instâncias envolvidas para manifestação. Atualmente a proposta de nova Resolução encontra-se desde outubro de 2019 no GR após Parecer da Procuradoria Federal sobre o tema. Em relação ao Portal da Transparência cujos trabalhos foram conduzidos pela comissão designada pela Portaria nº 1119/2018/GR, retificada pela Portaria nº 1214/2018/GR e prorrogada pela Portaria nº 2683/2018/GR, destaca-se que todas as informações solicitadas pelo TCU já estão disponibilizadas no site das fundações. Além disso, a referida comissão apresentou proposta para disponibilização das informações no site da UFSC. Cabe destacar, que foi solicitado prazo de 6 (seis) meses ao TCU para a conclusão dos trabalhos, com data prevista de término para o mês de junho/2020. Assim, a comissão foi reativada por meio da Portaria nº 220/2020/GR, de 29 de janeiro de 2020.

Análise da AUDIN

Aguardar-se-á o processo de evolução da proposta e efetiva normatização para reconsideração do atendimento ao proposto. Recomendação mantida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040701): Disponibilizar relação, lista ou planilha que contemple todos os agentes participantes de projetos executados, de todas as fundações, para atender aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade.



CONSTATAÇÃO (08): NÃO SE IDENTIFICA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFSC DIVULGAÇÃO DE METAS PROPOSTAS E INDICADORES DE RESULTADO E DE IMPACTO QUE PERMITAM AVALIAR A GESTÃO DO CONJUNTO DE PROJETOS. (REF. QUESTÃO 2.1.3.4)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Não houve manifestação por parte da UFSC em relação à constatação em específico.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e acompanhada por meio do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19040801): Divulgar metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.

CONSTATAÇÃO (09): NÃO HÁ NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFSC DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OU DE OUTRO INSTRUMENTO QUE DEMONSTRE GANHOS DE EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PROJETOS REALIZADOS COM A COLABORAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO. (REF. QUESTÃO 2.1.3.5)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Não houve manifestação por parte da UFSC em relação à constatação em específico.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e acompanhada por meio do Plano de Providências Permanente da AUDIN.



RECOMENDAÇÃO (ID 19040901): Adotar divulgação dos relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio.

CONSTATAÇÃO (10): NÃO SE IDENTIFICA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFSC COMUNICAÇÃO A RESPEITO DAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS EM SUAS FUNDAÇÕES DE APOIO. (REF. QUESTÃO 2.1.3.6)

Manifestação da Unidade Examinada (PROAD/UFSC)

Não houve manifestação por parte da UFSC em relação à constatação em específico.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e acompanhada por meio do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041001): Divulgar relatórios das fiscalizações realizadas em fundações de apoio.

CONSTATAÇÃO (11): DESCUMPRIMENTO POR PARTE DAS FUNDAÇÕES DE APOIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁGINA REFERENTE ÀS RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES. (REF. QUESTÃO 2.2.1.1)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.



A Fundação disponibilizará em até 30 dias, a partir desta data, as respostas às perguntas mais frequentes, de interesse aos diversos usuários, que poderá ser consultada no link Transparência.

Análise da AUDIN

A recomendação para a Fundação disponibilizar em seu sítio eletrônico página que contenha respostas às perguntas mais frequentes, de interesse aos diversos usuários será monitorada em nosso Plano de Providências Permanente. **Recomendação não atendida.**

RECOMENDAÇÃO (ID 19041101): Que a PROAD instrua a FAPEU para que esta disponibilize em seu sítio eletrônico uma página que contenha respostas às perguntas mais frequentes, de interesse aos diversos usuários.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que estamos trabalhando em um novo Site, e vamos analisar com nossa equipe técnica, de que forma, poderemos disponibilizar em nossa página (Prazo para possível atendimento, 12 meses).

Análise da AUDIN

A recomendação de incluir em seu sítio eletrônico uma página que contenha respostas a perguntas frequentes será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041102): Que a PROAD oriente a FEPESE para que esta disponibilize em seu sítio eletrônico uma página que contenha respostas a perguntas mais frequentes, de interesse aos diversos usuários.



CONSTATAÇÃO (12): AUSÊNCIA DE FERRAMENTA NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO QUE POSSIBILITE A GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS A PARTIR DE LISTA OU RELAÇÃO. (REF. QUESTÃO 2.2.1.3 E QUESTÃO 2.2.2.3)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Em resposta a Fundação afirma ter incluído a possibilidade de gravação de relatórios a partir da lista ou relação, nos formatos CSV e TXT.

Análise da AUDIN

Incluído a possibilidade de gravação de relatórios a partir da lista ou relação, nos formatos CSV e TXT para a consulta por número de projeto. No entanto, para demais consultas, como por número de contrato ou palavra chave, a ferramenta não foi incluída. Dessa forma, manteve-se a recomendação.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041201): Que a PROAD instruir a FAPEU para que esta inclua em seu sítio eletrônico a possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT nº 0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que estamos trabalhando em um novo Site, e vamos analisar com nossa equipe técnica, de que forma, poderemos disponibilizar em nossa página a possibilidade de gravação a partir de lista ou relação (Prazo para possível atendimento, 12 meses).

Análise da AUDIN

A recomendação de incluir a possibilidade de gravação de relatórios no sítio eletrônico da Fundação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.



RECOMENDAÇÃO (ID 19041202): Que a PROAD instrua a FEPESE para que esta inclua em seu sítio eletrônico a possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.

CONSTATAÇÃO (13): PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (REF. QUESTÃO 2.2.1.5)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

A gerência de informática da Fundação está estudando como implementar as modificações orientadas e instruídas, porém, seguindo as técnicas de cautela recomendadas, para não ocorrer qualquer perda de conteúdo atualmente disponibilizada no site. Informa-se ainda, que para as adaptações no quesito acessibilidade ao conteúdo às pessoas com deficiência, será necessário contratar uma empresa especializada.

Análise da AUDIN

A Fundação estuda como implementar as modificações orientadas e instruídas, não há cronograma definido para atender a recomendação. Informa ainda, que para as adaptações no quesito acessibilidade ao conteúdo às pessoas com deficiência, será necessário contratar uma empresa especializada. **Recomendação mantida.**

RECOMENDAÇÃO (ID 19041301): Que a PROAD oriente a FAPEU para que esta realize aperfeiçoamento em seu sítio eletrônico, de modo que se corrija os erros apontados pelo ASES e aumente o índice de atendimento aos requisitos de acessibilidade.



CONSTATAÇÃO (14): DESCUMPRIMENTO POR PARTE DAS FUNDAÇÕES DE APOIO DA OBRIGAÇÃO DE DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES NA FORMA DE RELAÇÕES, LISTAS OU PLANILHAS QUE CONTEMPLAM A TOTALIDADE DOS PROJETOS, AGENTES, AJUSTES, DESPESAS E SELEÇÕES PÚBLICAS. (REF. QUESTÃO 2.2.2.1)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

A gerência de informática da Fundação está estudando como implementar as modificações orientadas e instruídas, porém, seguindo as técnicas de cautela recomendadas, para não ocorrer qualquer perda de conteúdo atualmente disponibilizada no site. Informa-se ainda, que para as adaptações no quesito acessibilidade ao conteúdo às pessoas com deficiência, será necessário contratar uma empresa especializada.

Análise da AUDIN

A Fundação estuda como implementar as modificações orientadas e instruídas, não há cronograma definido para atender a recomendação. **Recomendação mantida.**

RECOMENDAÇÃO (ID 19041401): Que a PROAD instrua a FAPEU para que esta disponibilize em seu sítio eletrônico informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos agentes, despesas e seleções públicas dos projetos executados em conjunto à Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT nº 0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que estamos trabalhando em um novo Site, e vamos analisar com nossa equipe técnica, de que forma, poderemos disponibilizar em nossa página a possibilidade de gravação a partir de lista ou relação (Prazo para possível atendimento, 12 meses).



Análise da AUDIN

A recomendação para disponibilizar informações completas será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041402): Que a PROAD oriente a FEPESE para que esta disponibilize em seu sítio eletrônico informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos agentes, ajustes, despesas e seleções públicas dos projetos executados em conjunto à Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

A FEESC já dispõe em seu sítio eletrônico todos os projetos, nos termos da Lei 8.958/94, em formato de listas, a partir das quais é possível gerar planilhas.

Análise da AUDIN

Conforme relatado na questão 2.2.2.1, de fato, o sítio eletrônico dispõe em sua seção de transparência listas com projetos, agentes, despesas e seleções públicas. Entretanto, os ajustes de cada contrato não aparecem nessa lista, embora estejam disponíveis dentro da página de cada projeto. Assim, a recomendação se mantém, no sentido de incluir, na lista dos projetos dentro da seção de Transparência, os termos aditivos referentes a cada contrato.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041403): Que a PROAD instrua a FEESC para que esta inclua em seu sítio eletrônico relação, lista ou planilha que contemple a totalidade dos ajustes celebrados nos projetos executados em conjunto à Universidade.



RECOMENDAÇÃO (ID 19041501): Que a PROAD oriente a FAPEU para que esta inclua em seu sítio eletrônico ferramentas que permitam filtrar, ordenar e totalizar as relações por parâmetros.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que estamos trabalhando em um novo Site, e vamos analisar com nossa equipe técnica, de que forma, poderemos disponibilizar em nossa página a possibilidade de gravação a partir de lista ou relação (Prazo para possível atendimento, 12 meses).

Análise da AUDIN

A recomendação de inclusão de ferramentas de totalização de valores para facilitar pesquisa no sítio eletrônico da FEPESE será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041502): Que a PROAD instrua a FEPESE que esta disponibilize possibilidade de totalizar valores de parâmetros nas relações de projetos em seu sítio eletrônico.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

O sítio eletrônico foi atualizado a fim de atender a recomendação 19041703, conforme imagem de exemplo abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br

Exportar como XLSX Exportar como CSV

Valor dos projetos selecionados: R\$ 7.407.861,20

Pesquisar em todos os campos:

Conv./Contr.	Título	Assinatura	Início	Fim	Processo	Status	Valor R\$	Atividade	Financiadores
386/2018	Programa Incluir - Acessibilidade de Educação Superior	23/10/2018	23/10/2018	31/12/2020	23080.030237/2018-86	Em andamento	153.691,56	Desenv. Institucional	UFSC
2016/0079	Nome do projeto protegido por cláusula de sigilo	19/10/2016	19/10/2016	07/05/2019	23080.030009/2016-73	Concluído	1.465.882,00	Pesquisa	EMBRAPR, EMBRAP
2015/0045	Nome do projeto protegido por cláusula de sigilo	16/07/2015	03/08/2015	31/12/2017	23080.030159/2015-04	Concluído	4.320.000,00	Pesquisa	EMBRACO, EMBRAP
2008/109	Nome do projeto protegido por cláusula de sigilo	28/10/2008	28/10/2008	17/10/2011	23080.030593/2008-71	Concluído	845.609,50	Pesquisa	PETROBRAS
2008/107	Capacitação de profissionais para aplicação das metodologias de avaliação do nível de eficiência energética das edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas - Trabalho 01	20/06/2008	20/06/2008	20/02/2012	23080.030490/2008-97	Concluído	622.577,74	Pesquisa	ELETRONBRAS

Página 1 de 1

Análise da AUDIN

Em consulta ao sítio eletrônico, verificou-se a introdução da ferramenta descrita, portanto, considera-se que a recomendação está atendida.

CONSTATAÇÃO (16): AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO QUANTO À APRESENTAÇÃO DE PORTAL PADRÃO PARA FUNDAÇÕES DE APOIO A EXEMPLO DO REFERENDADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA⁷ (SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA) SECOM Nº 8 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 DIFICULTA O ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS FUNDACIONAIS. (REF. QUESTÃO 2.2.3)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Na constatação (18) que gerou a recomendação para todas as Fundações de Apoio de padronização de seus portais em conformidade com o Acórdão, é

⁷ <http://www.secom.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/arquivos-de-instrucoes-normativas/2014in08-comunicacao-digital.pdf>

O Decreto 7.724/2012 determina a divulgação das informações em sítios na Internet conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.



entendimento desta Fundação s.m.j. que o respeitável Acórdão não contempla em seu escopo essa determinação, no entanto, acredita-se que a partir da implantação do Portal da Transparência da Universidade Federal de Santa Catarina, a padronização ocorra de forma gradual, uma vez que todos os projetos de interesse da UFSC, geridos por suas Fundações de Apoio se submeterão à mesma base e sistema único de informações. E, todas as ferramentas para filtrar, ordenar e exportar as informações, orientadas, colaboram para o cumprimento da completude, interoperabilidade e granularidade de dados que são princípios norteadores do Acórdão TCU nº 1.178/2018.

Análise da AUDIN

A Fundação acredita que a partir da implantação do Portal da Transparência da Universidade Federal de Santa Catarina, a padronização ocorra de forma gradual, uma vez que todos os projetos de interesse da UFSC, geridos por suas Fundações de Apoio se submeterão à mesma base e sistema único de informações. E, todas as ferramentas para filtrar, ordenar e exportar as informações, orientadas, colaboram para o cumprimento da completude, interoperabilidade e granularidade de dados que são princípios norteadores do Acórdão TCU nº 1.178/2018. Não há calendário definido para o atendimento da recomendação, tampouco para implantação do Portal da Transparência da Universidade Federal de Santa Catarina. Esta recomendação será monitorada no Plano de Providências Permanente da AUDIN. **Recomendação mantida.**

RECOMENDAÇÃO (ID 19041601): Que a PROAD instrua a FAPEU para que haja padronização de seu portal em conformidade com as determinações do Acórdão no 1.178/2018 mediante a padronização da experiência de uso, de forma a permitir que o cidadão encontre e utilize, com mais facilidade, informações, em especial daquelas referentes aos registros de projetos.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPese)

Resposta FEPese – CT nº0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.



Informamos que conforme Portaria 220/2020/GR, foi designada comissão para tratar dos assuntos relacionados aos portais de transparências da UFSC e das fundações. O tempo de atendimento da instrução só poderá ser definido após os estudos da Comissão.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente, já que seu atendimento foi condicionado a trabalhos de comissão.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041602): Que a PROAD instrua a FEPESE para que haja padronização de seu portal em conformidade com as determinações do Acórdão no 1.178/2018 mediante a padronização da experiência de uso, de forma a permitir que o cidadão encontre e utilize, com mais facilidade, informações, em especial daquelas referentes aos registros de projetos.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

Com o objetivo de definir as informações mínimas necessárias para atendimento à legislação, as fundações enviaram ofício conjunto FEESC/FAPEU/FUNJAB/FEPESE no dia 31/10/2016, ao Conselho de Curadores da UFSC (Anexo 1). Cabe enfatizar que cada fundação decide baseada em seus processos e capacidades, as formas e outras informações que considerem importantes publicar. No entanto, entendemos que a Universidade Federal de Santa Catarina, ao definir o seu Portal da Transparência, no que tange aos seus projetos geridos por fundações de apoio, estabelecerá um sistema de base única, alimentados pelas fundações. Desta forma todas as ferramentas de filtro, ordenação e exportação estarão disponíveis e padronizadas.

Análise da AUDIN



A recomendação será mantida, uma vez que seu atendimento foi condicionado à construção do Portal de Transparência da Universidade, e monitorada através do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041603): Que a PROAD instrua a FEESC para que haja padronização de seu portal em conformidade com as determinações do Acórdão no 1.178/2018 mediante a padronização da experiência de uso, de forma a permitir que o cidadão encontre e utilize, com mais facilidade, informações, em especial daquelas referentes aos registros de projetos.

CONSTATAÇÃO (17): INDISPONIBILIDADE DOS REGISTROS DOS RECURSOS NÃO FINANCEIROS (RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS TAIS COMO: LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, MATERIAIS DE APOIO E DE ESCRITÓRIO; NOME E IMAGEM DA INSTITUIÇÃO; REDES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E DEMAIS ITENS DE PATRIMÔNIO TANGÍVEL OU INTANGÍVEL) DA UFSC UTILIZADOS EM PARCERIA COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO. (REF. QUESTÃO 2.2.4)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Quanto a constatação de indisponibilidade dos registros não financeiros da UFSC utilizados em parceria com as Fundações de Apoio e recomendação de publicar no sítio eletrônico das Fundações tais registros, a exemplo, uso de laboratórios, salas de aula materiais de apoio em escritório, nome e imagem da instituição, entende-se que será um desafio a ser enfrentado pela UFSC na formatação dos contratos via SiGPEX, para que conste nos orçamentos, informações relacionadas aos recursos humanos e materiais utilizados em projetos com as Fundações. Desta forma, sugere-se à UFSC criar no atual sistema SIGPEX, mecanismos compartilhados de registro nos Planos de Trabalho e orçamentos respectivos, para que as Fundações de Apoio se ajustem naquilo que for determinado, ou seja, o correto apontamento dos recursos não



financeiros, os quais visam sobretudo à verificação do fiel cumprimento das normas no que diz respeito à apuração das informações para prestação de contas dos projetos exigidas por órgãos financiadores, órgãos de controle e usuários em geral.

Análise da AUDIN

A fundação não aponta solução própria para a disponibilidade dos registros dos Recursos Não Financeiros aplicados aos projetos, mas, sugere à UFSC criar no atual sistema SIGPEX, mecanismos compartilhados de registro nos Planos de Trabalho e orçamentos respectivos, para que as Fundações de Apoio se ajustem naquilo que for determinado, ou seja, o correto apontamento dos recursos não financeiros [...]. Em não havendo uma proposta concreta de solução para recomendação, está será acompanhado no Plano de Providências Permanente da AUDIN. **Recomendação mantida.**

RECOMENDAÇÃO (ID 19041701): Que a PROAD solicite a publicação no sítio eletrônico da FAPEU dos registros dos recursos não financeiros da UFSC utilizados, em conformidade com as determinações do Acórdão no 1.178/2018 e em aderência ao Acórdão no 2.731/2008/TCU.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

Com relação a este assunto, trata-se de informações que são de conhecimento e domínio dos coordenadores de projetos e não são repassadas às fundações. Por esse motivo, gostaríamos de sugerir que isto fosse registrado por meio de SIGPEX. O SIGPEX é o principal documento relacionado aos projetos, que não só tramita como passa pela aprovação dos respectivos colegiados de pesquisa/extensão dos departamentos de ensino. O SIGPEX, atualmente já dispõe de uma série de informações e se a UFSC entender que é factível, poderia incluir neste formulário, tanto para projetos de pesquisa, como projetos de extensão, questões complementares. A outra sugestão é que a UFSC forneça um link direto



do formulário, sem necessidade de informar login e senha, os quais poderiam ser disponibilizados pelas fundações nas páginas de cada projeto em seus sítios eletrônicos, observadas as questões de sigilo pertinentes.

Análise da AUDIN

Devido à impossibilidade de acesso ao SIGPEX por parte de pessoas externas à UFSC, reitera-se a recomendação em consonância ao disposto no Acórdão N° 1178/2018.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041702): Que a PROAD solicite a publicação no sítio eletrônico da FEESC dos registros dos recursos não financeiros da UFSC utilizados em seus projetos, em conformidade com as determinações do Acórdão no 1.178/2018 e em aderência ao Acórdão no 2.731/2008/TCU.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que no que se refere aos registros dos recursos não financeiros, estes devem ser discutidos no âmbito da comissão de transparência conforme Portaria 220/2020/GR, após estudos da Comissão e das recomendações sugeridas, podemos estudar quais formas podem ser providenciadas.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente, uma vez que a fundação de apoio condiciona seu atendimento a resultados de comissão.



RECOMENDAÇÃO (ID 19041703): Que a PROAD solicite a publicação no sítio eletrônico da FEPESE dos registros dos recursos não financeiros da UFSC utilizados em seus projetos, em conformidade com as determinações do Acórdão no 1.178/2018 e em aderência ao Acórdão no 2.731/2008/TCU.

CONSTATAÇÃO (18): NÃO CONFORMIDADE ÀS DETERMINAÇÕES DO ACÓRDÃO N° 1178/2018 NOS CONTRATOS DA FAPEU (REF. QUESTÃO 2.2.4), A SABER:

Contratos FAPEU	Não conformidades
201700267; 201700305	No Campo Registro de Pessoas Físicas são agrupadas classificações diversas em um único registro. (<i>São agrupados pagamentos de celetistas, Bolsas, Diárias, Reembolsos e Pessoal não contratado (RPA) no Registro de Pagamentos efetuados a Pessoas Físicas.</i>)
201700305	Link disponibilizado incorreto. Quando acionado o Campo “Relação de Pagamentos à Pessoas Físicas – CLT a pesquisa é redirecionada para Pagamentos efetuados à Servidores.
337/2017; 223/2016	Não há informações disponíveis sobre os contratos no endereço eletrônico: Ao acessar o sítio eletrônico: http://www.fapeu.com.br/index4.php?id_conteudo=29 (Projetos em Execução/Executados pela Fapeu), em consulta ao contrato 223/2016,  o usuário é direcionado para a informação: <i>“A prestação de Contas Final deste Convenio/Contrato foi enviada ao Órgão Financiador/Contratante em 01/03/18. (635 dias)</i>
167/2019	O Relatório de gasto p/elemento despesa apresenta movimentação apenas nas rubricas “Recolhimento de Taxas/Ressarcimento Despesas Operacionais ADM” e O.S Pessoa Jurídica”. Ao acessar o link Relação de Pagamentos Pessoas Jurídicas (https://fap6.fapeu.org.br/scripts/fapeusite.pl/swfwfap060-23.p?wnuprojeto=0862019) não há registro de informação.

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício n° 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.



Em referência a Constatação foram analisadas as não conformidades e a partir da recomendação realizou-se os procedimentos de adequação, buscando-se conformidade com as determinações do Acórdão TCU nº 1.178/2018

Análise da AUDIN

Recomendação atendida para o contrato 201700305. Para os contratos 201700267; 201700305 337/2017; 223/2016; 167/2019 a recomendação não foi atendida e será mantida para acompanhamento no Plano de Providencias Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19041801): Que a PROAD solicite à FAPEU que esta disponibilize informações sobre todos os contratos no sítio eletrônico na internet e que adote, na divulgação das informações para os registros das despesas realizadas nos Contratos, os parâmetros de segregação de contas, com direcionamento claro que explicita a pesquisa disponibilizada, de forma a não haver redirecionamento para outras informações diversas, em conformidade com as determinações do Acórdão No 1178/2018.

CONSTATAÇÃO (19): NÃO CONFORMIDADE ÀS DETERMINAÇÕES DO ACÓRDÃO Nº 1.178/2018 NOS CONTRATOS DA FEESC (REF. QUESTÃO 2.2.4), A SABER:

Contratos FEESC	Não conformidades
02/2017; 000271/2016	Não há informações disponíveis sobre os contratos no endereço eletrônico: https://www.feesc.org.br/site/?pg=projetos-em-execucao
00067/2019	Incompletude de informações disponíveis sobre o contrato no endereço eletrônico: Ao acessar o endereço eletrônico < https://www.feesc.org.br/site/?pg=projeto&id=4319 >; para o contrato, verifica-se a mensagem: <i>*** Para ter acesso na íntegra à prestação de contas parciais ou final (após término do projeto), envie um email para prestacaodecontas@feesc.org.br.**</i>



Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

02/2017: conforme Resposta FEESC RECOMENDAÇÃO (ID19040101), item 1, identificou-se que trata-se de um contrato especificamente de propriedade intelectual, relacionado ao convênio FINEP/AGM nº 01.14.0165-00, que tramitou na UFSC sob o processo nº 23080.034374/2014-95, convênio 2014/72. O convênio de origem está divulgado, mas entendemos que não há necessidade de publicar um instrumento visto que apenas regula a propriedade intelectual. Todavia, caso seja do interesse da UFSC, acataremos a recomendação.

Contrato 000271/2016: disponibilizado no site:

Conv./Contr.	Título	Assinatura	Início	Fim	Processo	Status	Valor R\$	Atividade	Financiadores	Coorden	
271/2016											
271/2016	3º Curso EAD de Aperfeiçoamento em Implementação de Política Nacional de Promoção de Saúde		21/11/2016	21/12/2016	04/04/2018	23080.060986/2016-03	Concluído	706.000,00	Extensão	UFSC, MS	Andre L...

Contrato 00067/2019: Este contrato já se encontrava no site, com todas as informações dispõe. Cabe ressaltar que este projeto foi inicialmente contratado de 21/05/2019 a 31/12/2019, sendo aditivado para o 31/12/2020, quando será realizada a prestação de contas.

Análise da AUDIN

Em nova consulta realizada ao sitio eletrônico da FEESC verificou-se a publicação das informações relativas aos contratos 000271/2016 e 00067/2019. Mantem-se a recomendação de publicar os dados do contrato 02/2017, visto que a publicidade é um dos princípios que regem todos os atos da administração pública.



RECOMENDAÇÃO (ID 19041901): Que a PROAD solicite à FEESC que esta disponibilize informações sobre todos os contratos no sítio eletrônico na internet e que adote, na divulgação das informações para os registros das despesas realizadas nos Contratos, os parâmetros de segregação de contas, com direcionamento claro que explicita a pesquisa disponibilizada, de forma a não haver redirecionamento para outras informações diversas, em conformidade com as determinações do Acórdão No 1178/2018.

CONSTATAÇÃO (20): NÃO CONFORMIDADE ÀS DETERMINAÇÕES DO ACÓRDÃO Nº 1.178/2018 NOS CONTRATOS DA FEPESE (REF. QUESTÃO 2.2.4), A SABER:

Contratos FEPESE	Não conformidades
278/2018; 236/2018	<p>1) Indisponibilidade de informação na consulta às abas descritas nos sítios eletrônicos <https://fepese.org.br/transparencia/?idp=10000303>; <https://fepese.org.br/transparencia/?idp=10000195>; referentes a: a) Relatório de Pessoa Física; b) Relatório de Pessoa Física – CLT; c) Prestação de Contas, onde se lê mensagem: “Relatório não encontrado”.</p> <p>Prestação de Contas</p> <p>Relatório não encontrado.</p> <p>2) Indisponibilidade de informação segregada para Servidores ou agentes Públicos nos sítios eletrônicos <https://fepese.org.br/transparencia/?idp=10000303>; <https://fepese.org.br/transparencia/?idp=10000195>; As informações de Pagamento pessoa física e CLT, bem como pagamento a servidores ou agentes públicos estão concentradas na aba Movimentação Financeira.</p>

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT nº0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que vamos olhar todos os projetos que, para que no prazo de 210 dias as informações estejam disponíveis nos referidos relatórios. Quanto aos parâmetros de



segregação de contas, as informações constam dos relatórios de movimentação financeira de cada projeto.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada pela AUDIN através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042001): Que a PROAD solicite à FEPESE que esta disponibilize informações sobre todos os contratos no sítio eletrônico na internet e adote, na divulgação das informações para os registros das despesas realizadas nos Contratos, os parâmetros de segregação de contas, com direcionamento claro que explicita a pesquisa disponibilizada, de forma a não haver redirecionamento para outras informações diversas, em conformidade com as determinações do Acórdão No 1178/2018.

CONSTATAÇÃO (21): INEXISTÊNCIA DE FILTROS DE INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PARTICIPES EM PROJETOS NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. (REF. QUESTÃO 2.2.5)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Informa-se que está em desenvolvimento a ferramenta para permitir a identificação dos partícipes por projetos.

Análise da AUDIN

A Fundação afirma está em desenvolvimento a ferramenta, todavia não apresenta o cronograma com definição de prazos para atender a recomendação.

Recomendação não atendida.



RECOMENDAÇÃO (ID 19042101): Que a PROAD oriente a FAPEU a desenvolver uma ferramenta ou sistema que permita a identificação dos partícipes por projetos e possibilite a leitura dos valores percebidos detalhadamente.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que estamos trabalhando em um novo Site, e vamos analisar com nossa equipe técnica, de que forma, poderemos disponibilizar em nossa página ferramenta para atendimento da recomendação (Prazo para possível atendimento, 12 meses).

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042102): Que a PROAD oriente a FEPESE a desenvolver uma ferramenta ou sistema que permita a identificação dos partícipes por projetos e possibilite a leitura dos valores percebidos detalhadamente.

CONSTATAÇÃO (22): NÃO CUMPRIMENTO POR PARTE DAS FUNDAÇÕES DE APOIO DA PUBLICAÇÃO EM SÍTIOS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÕES SOBRE SELEÇÕES PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. (REF. QUESTÃO 2.2.6)

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício n° 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

A Fundação informa que está em desenvolvimento a ferramenta para permitir a inclusão no sítio da Fundação, informações referentes a contratações diretas.



Análise da AUDIN

A Fundação afirma está em desenvolvimento a ferramenta para permitir a inclusão em seu sítio eletrônico informações referentes a contratações diretas, todavia não apresenta cronograma com definição de prazos para atender a recomendação.

Recomendação não atendida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042201): Que a PROAD instrua a FAPEU para que esta inclua em seu sítio eletrônico informações referentes a contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que consta em nosso Sítio Eletrônico local onde são divulgadas as principais informações sobre nossas seleções públicas: <https://fepese.org.br/selecoespublicas/>

Análise da AUDIN

Recomendação atendida.

CONSTATAÇÃO (23): FALTA DE ACESSO À INTEGRA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. (REF. QUESTÃO 2.2.7)

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que vamos verificar todos os contratos citados e de forma sistemática, dos mais novos para os mais antigos, disponibilizar as prestações de contas. Informamos ainda que devido a alteração do nosso Sítio eletrônico, e disponibilização poderá demorar alguns meses, mas ainda assim, devido ao



acordado com a UFSC em anos anteriores, para disponibilizar por um ano após a entrega da prestação, vamos avaliar.

Análise da AUDIN

A recomendação para que sejam disponibilizadas as prestações de contas no sítio eletrônico da FEPESE será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042303): Que a PROAD oriente a FEPESE para que esta disponibilize em seu sítio eletrônico acesso à íntegra das prestações de contas dos seguintes instrumentos contratuais: 052/2015, 104/2015, 564/2018, 242/2014, 215/2014, 058/2014, 23/2019, 243/2014, 160/2014, 214/2013, 371/2018, 287/2016, 088/2014, 217/2013, 25/2019, 227/2016, 053/2014, 105/2013, 278/2018, 198/2016, 27/2014, 575/2012, 228/2016, 161/2015, 233/2013, 479/2012, 247/2016, 241/2013, 223/2013, 277/2011, 236/2016, 216/2013, 123/2013, 162/2011, 164/2015, 091/2013, 279/2010, 115003400, 001/2013, 127/2015, 528/2012, 087/2015, 476/2012, 149/2015, 498/2012, 089/2014, 455/2012, 056/2014, 396/2012, 045/2014, 397/2012, 042/2014, 036/2012, 218/2013, 376/2012, 215/2013, 366/2012, 294/2013, 023/2012, 170/2013, 022/2012, 454/2012, 021/2012, 453/2012, 263/2011, 430/2012, 278/2011, 326/2012, 269/2011, 035/2012, 283/2010, 2012-0062, 150/2011, 031/2012, 270/2010, 212/2011, 208/2010, 194/2011, 121/2011, 287/2010, 298/2010 e 037/2010. Em caso de sigilo e confidencialidade explicitar a sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos do sigilo, bem como o responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

INFORMAÇÃO (01): DISPONIBILIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS NOS SÍTIOS ELETRÔNICO DAS FUNDAÇÕES LIMITADO A 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO (REF. QUESTÃO 2.2.7).



Foi levantado no Relatório Preliminar que havia prestações de contas disponibilizadas com prazo de até um ano nos sítios eletrônicos das Fundações. Desta forma, foi questionada por parte da AUDIN a definição desse prazo, recomendando que fossem disponibilizadas permanentemente as prestações de contas. Em resposta, as Fundações afirmaram se alicerçar sobre o Decreto 7.724/2014, Art. 63, § 3º, o qual dispõe sobre o prazo de disponibilização dessas informações de até 180 dias após a entrega da prestação de contas final.

Contudo, orientamos pela publicação permanente desses documentos, atendendo as melhores práticas de transparência e Accountability.

CONSTATAÇÃO (24): DESCUMPRIMENTO POR PARTE DAS FUNDAÇÕES DE APOIO DA DETERMINAÇÃO DE PUBLICAR METAS PROPOSTAS PARA A GESTÃO DE PROJETOS EM SEUS SÍTIOS ELETRÔNICOS (REF. QUESTÃO 2.2.9).

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Quanto a constatação (27) de divulgação das metas propostas de resultado e impacto para a gestão do conjunto de projetos, será necessário um estudo mais detalhado do atual modelo de Relatório, que até a presente data, se prestou suficiente para atender aos órgãos credenciadores MEC/MCTI e a própria apoiada a cada renovação do ato de registro e credenciamento.

Análise da AUDIN

A Fundação esclarece ser necessário estudos mais detalhados para o atendimento da recomendação de divulgação das metas propostas de resultado e impacto para a gestão do conjunto de projetos, todavia não apresenta cronograma com definição de prazos para atender a recomendação. **Recomendação não atendida.**



RECOMENDAÇÃO (ID 19042401): Que a PROAD instrua a FAPEU para que esta divulgue em seu sítio eletrônico metas propostas de resultado e impacto para a gestão do conjunto de projetos (e não de cada um individualmente).

Manifestação da Unidade Examinada (FEPese)

Não houve manifestação por parte da FEPese.

Análise da AUDIN

Mantem-se a recomendação.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042402): Que a PROAD solicite à FEPese que esta divulgue em seu sítio eletrônico metas propostas de resultado e impacto para a gestão do conjunto de projetos (e não de cada um individualmente).

CONSTATAÇÃO (25): OS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES NÃO PERMITEM ACESSO À ÍNTEGRA DE SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (REF. QUESTÃO 2.2.11).

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

No que recomenda essa AUDIN à questão de divulgação das demonstrações contábeis, visando o atendimento, a FAPEU se compromete a implementar dentro de 30 dias as alterações necessárias no seu sítio eletrônico.

Análise da AUDIN

A FAPEU se comprometeu a implementar dentro de 30 dias as alterações necessárias no seu sítio eletrônico para divulgação das Demonstrações Contábeis exigidas pelas normas, portanto a **recomendação não foi atendida** e será monitorada no Plano de Providências Permanente da AUDIN. Recomendação mantida.



RECOMENDAÇÃO (ID 19042501): Que a PROAD solicite à FAPEU que esta divulgue em seu sítio eletrônico as demonstrações contábeis exigidas pelas normas, adotando os seguintes critérios: i) segregação dos registros contábeis de forma que esteja possibilitada a apuração de informações para prestações de contas, ii) registros em contas próprias, segregadas das demais contas da entidade, de ingressos de recursos públicos e respectivas despesas, iii) contabilização do uso de recursos humanos, bens e serviços e patrimônio intangível próprios da instituição apoiada, iv) publicação de relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

As demonstrações contábeis foram publicadas no site de FEESC, junto aos relatórios anuais de gestão. Em relação aos relatórios de auditorias, foi aberta uma área no site específica para este fim.

Relatórios Anuais de Gestão e Demonstrativos Contábeis			
Selecione o relatório:			
2014	Relatório Anual de Gestão	Ata da Reunião do Conselho Curador	Demonstrativos Contábeis
2015	Relatório Anual de Gestão	Ata da Reunião do Conselho Curador	Demonstrativos Contábeis
2016	Relatório Anual de Gestão	Ata da Reunião do Conselho Curador	Demonstrativos Contábeis
2017	Relatório Anual de Gestão	Ata da Reunião do Conselho Curador	Demonstrativos Contábeis
2018	Relatório Anual de Gestão	Ata da Reunião do Conselho Curador	Demonstrativos Contábeis

Relatórios de Fiscalizações/Auditorias	
Selecione o relatório:	
2014	Parecer Auditoria
2015	Parecer Auditoria
2016	Parecer Auditoria
2017	Parecer Auditoria
2018	Parecer Auditoria



Análise da AUDIN

O sítio eletrônico da fundação apresenta a divulgação integral dos demonstrativos contábeis para o período 2014-2018.

CONSTATAÇÃO (26): DESCUMPRIMENTO POR PARTE DA FEPESE DA DETERMINAÇÃO DE DIVULGAR AS NOTAS EXPLICATIVAS DOS REGISTROS CONTÁBEIS EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO (REF. QUESTÃO 2.2.11).

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Estamos analisando junto a nossa assessoria de contabilidade a necessidade de divulgação das notas explicativas das demonstrações contábeis.

Análise da AUDIN

Por ser parte integrante dos registros financeiros, a recomendação de divulgação de notas explicativas das demonstrações contábeis será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042601): Que a PROAD instrua a FEPESE a que esta divulgue em seu sítio eletrônico as notas explicativas das demonstrações contábeis apresentadas.

CONSTATAÇÃO (27): OS REGISTROS CONTÁBEIS DA FEPESE SÃO DIVULGADOS EM SEÇÃO COM NOME IMPRECISO, O QUE PODE INDUZIR AO ERRO E DIFICULTAR A TRANSPARÊNCIA. (REF. QUESTÃO 2.2.12.1).

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.



Encaminhamos constatação e recomendação a nossa assessoria de contabilidade para que manifeste quanto às recomendações desta auditoria.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada pela AUDIN através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19042701): Que a PROAD solicite à FEPESE que esta denomine “Demonstrações Contábeis” ou “Registros Contábeis” o link do seu sítio eletrônico que disponibiliza seus registros contábeis.

CONSTATAÇÃO (28): NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FEPESE REGISTRO SEGREGADO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS DA UFSC E RESPECTIVAS DESPESAS. (REF. QUESTÃO 2.2.12.2).

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Vamos avaliar, junto a nossa assessoria de contabilidade, se há alguma forma, caso tenha de, dentro das demonstrações contábeis da Fundação, atender a recomendação acima sugerida.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.



RECOMENDAÇÃO (ID 19042801): Que a PROAD oriente a FEPESE para que esta adote como critério em seus registros contábeis a demonstração em contas específicas, segregadas das demais contas da entidade, de ingressos de recursos públicos recebidos da UFSC e respectivas despesas.

CONSTATAÇÃO (29): NÃO SE IDENTIFICA CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO INTANGÍVEL DE PROPRIEDADE DA UFSC NOS REGISTROS CONTÁBEIS DISPONIBILIZADOS PELA FEPESE EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO. (REF. QUESTÃO 2.2.12.3).

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que a FEPESE apenas faz a gestão administrativa e financeira dos projetos oriundos da UFSC. A FEPESE não os executa. A execução dos mesmos é da própria UFSC por meio dos seus professores e departamentos. Cabe ressaltar que a UFSC disponibiliza sistemas de acompanhamento e aprovação dos projetos, tais como: SIGPEX, SIB, NOTES, SPA/SOLAR, os quais constam todas as informações relativas a ressarcimentos e participação de professores, servidores e alunos, bem como resoluções específicas as quais norteiam as formas de ressarcimentos a Instituição pelo uso de suas instalações.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida como forma de incentivar a transparência apropriada por parte da Fundação de Apoio. As informações que estão registradas nos sistemas da Universidade também deveriam constar nos registros públicos da FEPESE. Em caso de projetos aos que não se aplica esta recomendação, é oportuno indicar esse fato.



RECOMENDAÇÃO (ID 19042901): Que a PROAD oriente a FEPESE para que esta inclua em seus registros contábeis o uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da UFSC, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.

CONSTATAÇÃO (30): ATRASO NA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PARECERES DE AUDITORIA E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS DO EXERCÍCIO DE 2018 DA FEPESE EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO. (REF. QUESTÃO 2.2.12.4).

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que estamos atualizando as informações em nosso Sítio Eletrônico aos relatórios de 2018 nas próximas semanas.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada pela AUDIN através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19043001): Que a PROAD oriente a FEPESE para que esta divulgue os relatórios contábeis do exercício de 2018 em seu sítio eletrônico, bem como que se mantenha atualizando tais informações tempestivamente nos próximos exercícios.



CONSTATAÇÃO (31): NÃO FOI IDENTIFICADA DIVULGAÇÃO DE UMA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE CONFIDENCIALIDADE E AOS PRAZOS DE SIGILO NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. (REF. QUESTÃO 2.2.13).

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Quanto a constatação (34) que visa instruir para que se publique a sistemática de classificação da informação ao seu grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo, entende-se que a Fundação FAPEU e as demais fundações de apoio atuam na gestão administrativa e financeira dos projetos, sendo assim, a UFSC é a responsável por definir a sistemática de classificação nos projetos e informar às respectivas fundações de apoio para que sigam a norma.

Análise da AUDIN

A Fundação argumenta que a UFSC é a responsável por definir a sistemática de classificação nos projetos e informar às respectivas fundações para que sigam a norma. Todavia, a AUDIN não identificou no sítio eletrônico da FAPEU até a emissão deste relatório, a sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo conforme determina o Acórdão nº 1178/2018.

Recomendação Não Atendida.

RECOMENDAÇÃO (ID 19043101): Que a PROAD instrua à FAPEU para que esta publique em seu sítio eletrônico a sistemática de classificação da informação quanto ao seu grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPese)

Resposta FEPese – CT nº0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Informamos que a sistemática de classificação da informação quanto ao seu grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo cabe a Secretaria de Inovação, pois



este é quem define, junta a coordenação dos projetos, se existe ou não confidencialidade. E caso tenha algum projeto com essa característica no futuro, vamos informar em nosso Sítio Eletrônico.

Análise da AUDIN

Não foi localizada a divulgação da sistemática de classificação da informação no sítio eletrônico da fundação, que permitirá aos interessados entenderem por que não há transparência em alguns projetos. Independentemente de quem seja responsável pela sua implantação, a recomendação resume-se a tornar pública e de fácil acesso a sistemática utilizada pela Fundação. A recomendação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19043102): Que a PROAD solicite à FEPESE que esta divulgue em seu sítio eletrônico a sistemática de classificação da informação quanto ao seu grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

Com relação a esta questão do sigilo, ressaltamos que as fundações atuam exclusivamente na gestão administrativa e financeiro, cabendo à UFSC, definir a sistemática de classificação e informar as respectivas fundações. Somente a partir disto poderemos divulgar no sítio eletrônico.

Análise da AUDIN

Mantem-se a recomendação. Uma vez que existem motivos que levam ao sigilo de algumas informações, independentemente de quem os tenha definido, recomenda-se que estes motivos estejam indicados cada vez que se alegar o sigilo, devendo ser indicadas as bases legais que autorizam tal procedimento.



RECOMENDAÇÃO (ID 19043103): Que a PROAD oriente a FEESC que esta divulgue em seu sítio eletrônico a sistemática de classificação da informação quanto ao seu grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

CONSTATAÇÃO (32): AS FUNDAÇÕES DE APOIO NÃO DESIGNAM EM SEUS SÍTIOS ELETRÔNICOS PESSOA RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO ACESSO À INFORMAÇÃO. (REF. QUESTÃO 2.2.14).

Manifestação da Unidade Examinada (FAPEU)

Resposta FAPEU – Ofício nº 052/2020-SP de 14 de fevereiro de 2020.

Na constatação (35), a FAPEU informa como pessoa responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação o Gerente de Informática, Sr. Roberto Antônio Leal, e-mail: leal@fapeu.org.br, telefone para contato (48) 3331-7436.

Análise da AUDIN

A Fundação traz ao relatório de Auditoria os dados do responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, mas não disponibiliza a informação em seu sítio eletrônico. Consta do link <<http://www.fapeu.com.br/>> consultado em 19/02/2020, Acesso à Informação, a mensagem “em construção”. Recomendação Não Atendida.

40 ANOS FAPEU

**HÁ 40 ANOS
TRANSFORMANDO
IDEIAS EM AÇÕES.**

CIONAL PROJETO TRANSPARÊNCIA COMPRAS/LICITAÇÕES COLABORADORES LEGISLAÇÃO EVENTOS CONCURSOS RESERVAS DE SALAS FALE CONOSCO

nes

- ▶ Localização
- ▶ Canal de Comunicação e Denúncias
- ▶ Acesso à Informação (em construção)



RECOMENDAÇÃO (ID 19043201): Que a PROAD solicite à FAPEU que esta designe em seu sítio eletrônico responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Manifestação da Unidade Examinada (FEPESE)

Resposta FEPESE – CT n°0063/2020-SUG de 14 de fevereiro de 2020.

Em atenção à recomendação acima, vamos avaliar junto a comissão de Transparência.

Análise da AUDIN

A recomendação será mantida e monitorada através do Plano de Providências Permanente.

RECOMENDAÇÃO (ID 19043202): Que a PROAD solicite à FEPESE que esta designe em seu sítio eletrônico responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

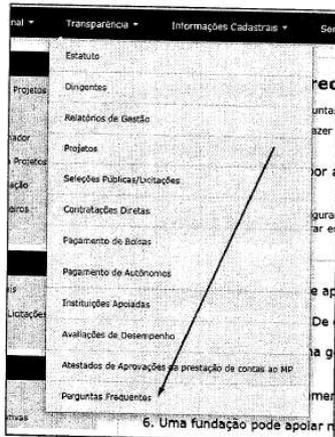
Manifestação da Unidade Examinada (FEESC)

Resposta FEESC – Ofício FEESC/GE/288/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

Foi incluída como primeira pergunta da seção de perguntas e respostas, como segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.AUDIN.ufsc.br
E-mail: AUDIN@contato.ufsc.br



FAQ - Perguntas Frequentes

Veja quais as perguntas e respostas mais frequentes da FEESC para a sociedade.
Você pode fazer sua pergunta através do formulário **Fale Conosco**.

1. Quem é o responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação?

A pessoa responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação é o Gerente Executivo da FEESC. Para entrar em contato envie um email para gerenteexecutivo@feesc.org.br ou pelo telefone (48) 3231-4400.

Análise da AUDIN

Recomendação atendida.